
Preçário

BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 29-mar-2024

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor 04-abr-2024

O Preçário completo do Banco de Investimento Global, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco de Investimento Global, S.A., e em www.big.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.3. Crédito automóvel 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.2. Cartões de débito 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.3. Outros serviços

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de apoio ao Cliente
Av. 24 de Julho 74-76 Lisboa, 1200-869 Lisboa
tel. 707 244 707 | fax. 213 152 608
| apoio@biq.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em EUR, ao câmbio da referida data.

O reembolso deve ter lugar no prazo de **quinze dias úteis** a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos. Este prazo de reembolso aplica-se até 31 de dezembro de 2020. De 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, o reembolso deve ter lugar no prazo de **dez dias úteis** a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos. A partir de 1 de janeiro de 2024, o reembolso deve ter lugar no prazo de **sete dias úteis** a contar da data de indisponibilidade dos depósitos. Durante este período de transição, o Fundo disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 € de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de **sete dias úteis**.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e <http://www.fgd.pt>.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	imediate	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	D	imediate	
	- sobre a própria instituição	D	imediate	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+2	2.º dia útil	
	- sobre outra instituição	n/a	n/a	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	n/a	n/a	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	n/a	n/a	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	imediate	se transmitidas até às 15h de D (balcão)
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediate	se transmitidas até às 14h de D
	- normais recebidas	D	imediate	
	- normais enviadas	D	Dia útil seguinte	se transmitidas até às 15h de D
	Transfronteiras			
	- em EUR	D	Dia útil seguinte	se transmitidas até às 15h de D
	- noutra moeda	D	2.º dia útil	se transmitidas até às 11h de D
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	imediate	- A conta global e a conta offline não pagam juros remuneratórios - Na Superconta e na Conta Aforro os juros são calculados diariamente sobre a totalidade do saldo e creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. - Para os Depósitos a Prazo o pagamento de juros é D+1 no caso de mobilização antecipada. - se transmitidas até às 15h de D
Conta Global, Conta Off-line, Superconta, Conta Aforro e Depósitos a Prazo	Mobilização antecipada	D	imediate	
	Reembolso no vencimento	D	imediate	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediate	
	Constituição / Reforço	D+2	2º dia útil	
Contas moeda Estrangeira (USD + GBP)	Mobilização antecipada	D+2	2º dia útil	(2)
	Reembolso no vencimento	D+2	2º dia útil	
	Pagamento de juros remuneratórios	n/a	n/a	
Depósitos Indexados e Depósitos Duais	Constituição / Reforço	D	imediate	
	Mobilização antecipada	n/a	n/a	
	Reembolso no vencimento	D	imediate	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediate	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) As transferências de e para a conta USD e GBP são realizadas através do site www.big.pt, tendo como data-valor D+2 e como contrapartida a conta liquidez (EUR). Assim, quando compra/vende USD e GBP o montante fica imediatamente disponível para negociação, mas só ficará disponível para transferência (ou, por exemplo, para reforçar a Superconta) passados 2 dias.

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Global				
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Particulares/Sub-18/Particular não residente (mediante comprovação da respectiva qualidade). Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), telefone, instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 2.000€.				
Conta Global Valor + (Crédito Ordenado)				
Conta Global com possibilidade de descoberto autorizado até ao limite do seu vencimento mensal. Sujeito a aprovação casuística.				
Superconta				
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)				
Contas de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), telefone, instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta em moeda Estrangeira				
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK e CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta Serviços Mínimos Bancários				
Conta Depósito à Ordem em EUR destinada a pessoas singulares, incluindo Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais, enquanto Particulares, que: - não sejam titulares de conta(s) de depósito à ordem em todo o Sistema Bancário ou que sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e devem realizar, pelo menos, uma operação incluída nos serviços mínimos bancários em cada período de 24 meses; ou sejam titulares de outra conta de depósito à ordem noutra instituição de crédito mas solicitem a conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; ou sendo titulares de uma conta de depósito à ordem, pretendam ser cotitulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma ou mais pessoas singulares com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%.				
Os serviços incluídos são os seguintes:				
- serviços relativos à constituição, manutenção, gestão de titularidade e encerramento de Conta de Serviços Mínimos Bancários;				
- disponibilização de um cartão de débito para cada um dos titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários;				
- acesso à movimentação da Conta de Serviços Mínimos Bancários através de caixas automáticas na União Europeia, em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), Serviço de Apoio ao Cliente e agências do BiG;				
- operações bancárias incluídas: disponibilização de um cartão de débito por titular da conta; depósitos em numerário, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias, 48 (quarenta e oito) transferências a crédito Sepa + e ordens permanentes Sepa + no interior da União Europeia e efetuadas através do em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking) em cada ano civil; 5 (cinco) cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros por mês com o limite de 30 euros por operação. depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias, transferências através de caixas automáticos, 48 transferências interbancárias anuais (transferência a crédito sepa +) em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking) (nacionais ou no interior da União Europeia) e 5 transferências mensais, com o limite de 30 euros cada, através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Todos os demais produtos / serviços disponíveis no BiG que sejam solicitados pelo Cliente e que não estejam incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão sujeitos ao Preçário Geral do BiG em vigor. O regime dos Serviços Mínimos Bancários não permite a oferta de serviços e/ ou produtos que impliquem facilidade de descoberto ou ultrapassagem de crédito. O referido anteriormente quanto à ultrapassagem do crédito não se aplica às operações realizadas com cartão de débito, nomeadamente quando os sistemas de pagamento não estejam a funcionar em tempo real, como por exemplo, no caso de pagamento de portagens ou em alguns pagamentos efetuados no estrangeiro.				
Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário Geral do BiG em vigor nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BiG.				
Conta Off-line				
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Comissões Iniciais				
1. Comissão de Constituição				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	10 €		IS - 4%	
Conta Offline	isento			
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção de conta				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	Mínimo: 3,33 €/mês	40,00 €	IS - 4%	(1)
Conta Offline	isento			
3. Comissão de Resgate				
Conta Global	n/a			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			
Conta Offline	n/a			
4. Comissão da Conta de Serviços Mínimos bancários				
		4,12 €	IS - 4%	(7)
5. Comissões por descoberto bancário				
vide Secção 2.5. Descobertos bancários				
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
6. Comissões de operações de gestão de contas				
Depósitos em numerário ao balcão em euros				
< 100 moedas	isento		IS - 4%	(2) (8) (9) (10) (17)
>= 100 moedas	2%			
Levantamentos de numerário ao balcão em euros (por cheque ou talão)				
<= 5.000€	5,00 €			
> 5.000€ e <= 50.000€	0,10%		IS - 4%	(2) (3) (8)
> 50.000€	0,50%			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$10,00		IS - 4%	(2) (3) (11)
> 5.000 USD	0,20%			
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira GBP				
<= 5.000 GBP	50 £		IS - 4%	(2) (3)
> 5.000 GBP	1,00%			
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$25,00		IS - 4%	(2) (3) (4) (11)
> 5.000 USD e <= 50.000 USD	0,50%			
> 50.000 USD	1,00%			
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira GBP				
<= 5.000 GBP	75 £		IS - 4%	(2) (3) (4)
> 5.000 GBP e <= 50.000 GBP	1,50%			
> 50.000 GBP	2,00%			
Cancelamento de pedido de levantamento avulso	20,00 €		IS - 4%	(2)
Alteração de titularidade / intervenientes de conta (por pedido e conta)	7,00 €			(15)
Envio de 2ª via de Extracto mensal em papel (via CTT)	isento		IVA - 23%	(2) (5) (13) (16)
Declaração Simples de Saldo	10,00 €		IVA - 23%	(2) (5)
Declaração/ Extracto detalhados a uma data definida (para habilitação de herdeiros ou outros fins)	48,00 €			(2) (5) (14)
Declaração de Titularidade	15,00 €			(2) (5) (12)
Declarações Diversas / Pedidos de Informação por escrito	30,00 €			(2) (5) (6)
Declarações emitidas urgentes - acresce ao preço da declaração.	50,00 €			(2) (5)
Envio de password de transferência por correio	2,50 €			(2) (5)
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
Comissões no termo do contrato				
7. Comissão de Encerramento				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			(1)
Conta Offline	isento			

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2024).

- Nota (1)** O custo de manutenção é de 10 EUR por trimestre, acrescidos de Imposto do Selo (IS). Esta comissão será cobrada no último dia útil de cada trimestre - em Março, Junho, Setembro e Dezembro e debitada na conta liquidez (EUR). O 1º mês de utilização da Conta é gratuito, excepto se a conta for encerrada no mesmo mês em que é activada, sendo neste caso cobrada sempre uma comissão calculada numa base mensal (3,33 EUR + IS / mês). No caso de ocorrer uma utilização da Conta inferior a um trimestre, será sempre cobrado um proporção pro rata correspondente aos número inteiro de meses corridos. O mês de encerramento será sempre cobrado.
- Nota (2)** Comissões cobradas por cada operação efectuada.
- Nota (3)** Por razões de segurança informamos que (i) as operações de depósitos e levantamentos de numerário apenas estão disponíveis na sede e (ii) os pedidos de levantamentos de numerários superiores a 1.000€ e de moeda estrangeira deverão ser realizados com pré-aviso de 1 dia útil.
- Nota (4)** Este serviço, por uma questão de logística, poderá não estar disponível dependendo da moeda estrangeira em causa e das quantidades pedidas.
- Nota (5)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (6)** Designadamente, (i) Movimentos financeiros (com limite de 100 movimentos), (ii) Transacções efectuadas e (iii) Outros elementos da conta bancária tais como Declaração com a Posição Integrada actual, Declaração de posição de títulos a uma data definida, Declaração de saldo médio, Declaração para obtenção de visto, Comprovativo de Depósito do capital social do cliente-empresa, Declaração com situação creditícia e Declarações em Inglês.
- Nota (7)** O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco pelos serviços associados à Conta Serviços Mínimos Bancários não pode exceder 1% (um por cento) do valor do indexante dos apoios sociais que venha a ser definido anualmente, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, na sua redação actual, conforme alterado pela Lei n.º 24/2023, de 29 de maio, de acordo com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto. O valor do indexante dos apoios sociais é atualizado anualmente através de portaria conjunta do Ministério das Finanças e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos definidos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação actual. Na comissão encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, manutenção de conta, gestão de titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas na União Europeia; em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking). Serviço de Apoio ao Cliente e balcões da instituição de crédito; operações bancárias incluídas: disponibilização de um cartão de débito por titular da conta; depósitos em numerário, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias, 48 (quarenta e oito) transferências a crédito Sepa + e ordens permanentes Sepa + no interior da União Europeia e efectuadas em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking) em cada ano civil; 5 (cinco) cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros por mês com o limite de 30 euros por operação. Todos os demais produtos / serviços disponíveis no BiG que sejam solicitados pelo Cliente e que não estejam incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão sujeitos ao Preçário Geral do BiG em vigor. O regime dos Serviços Mínimos Bancários não permite a oferta de serviços e/ou produtos que impliquem facilidade de descoberto ou ultrapassagem de crédito. O referido anteriormente quanto à ultrapassagem do crédito não se aplica às operações realizadas com cartão de débito, nomeadamente quando os sistemas de pagamento não estejam a funcionar em tempo real, como por exemplo, no caso de pagamento de portagens ou em alguns pagamentos efetuados no estrangeiro. Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário Geral do BiG em vigor nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BiG. A título de Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários, será devido o pagamento de um montante fixo anual de 4,12€, ao qual acrescerá o respetivo Imposto de Selo à taxa em vigor, totalizando o montante de 4,28€.
- Nota (8)** Isento para quem possui conta de Serviços Mínimos Bancários no BiG
- Nota (9)** A cobrança é efectuada ao depositante por débito em conta ou por caixa se o depositante não for cliente BiG
- Nota (10)** A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por semana e por conta
- Nota (11)** Operação ocorre na conta USD
- Nota (12)** Nesta rubrica incluem-se também as declarações de procuradores, representantes/ representantes-legais.
- Nota (13)** Um envio mensal isento para clientes que requisitem o envio do extracto mensal por via postal
- Nota (14)** Conforme o disposto no artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual.
- Nota (15)** Não aplicável em situações de alteração de titularidade devido a: a) divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; b) remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioria; c) inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; d) remoção de titulares falecidos; e) Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública. Para que estas isenções possam ser concedidas, deverá ser apresentado, pelo cliente, comprovativo de verificação destas exceções, nos termos do artigo 3.º-C do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual.
- Nota (16)** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual, o Banco não cobrará quaisquer comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.
- Nota (17)** Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual, o Banco não cobrará, no âmbito de depósito de moedas, comissões superiores a 2 % do valor da operação.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)		
Conta Aforro				
Conta Depósito em EUR, para clientes com Conta Global no BiG. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Comissões iniciais				
1. Comissão de Constituição	isento	isento		
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção	isento	isento		
3. Comissão de Resgate	isento	isento		(1)
Comissões no termo do contrato				
4. Comissão de Encerramento	isento	isento		

Nota (1) Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse trimestre.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação e outros créditos hipotecários (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Para Aquisição, Construção ou Obras em Habitação Própria, Secundária ou para Arrendamento/Investimento. Crédito Multiusos. Outros créditos hipotecários.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de dossier		150,00 €		IS - 4%	
2. Serviço de avaliação		150,00 €		IVA - 23%	(1)
3. Serviço de avaliação (terrenos para construção)		250,00 €		IVA - 23%	(1)
4. Serviço de vistoria (seguimento de avaliações)		75,00 €		IVA - 23%	(1)
5. Comissão de desistência (após avaliação)		200,00 €		IS - 4%	
6. Comissão de formalização contratual		isento			
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial - Taxa variável / fixa	0%	--	--	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (2) (3)
8. Comissões de processamento / prestação		isento			
9. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)		isento			Comissão por cobrança de prestações fora da data.
10. Comissão de Renegociação contratual		isento			(4)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total - Taxa variável / fixa	0%	--	--	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (2) (3)

Outras despesas associadas

O Cliente deverá suportar ainda custos notariais, de registo e outros encargos (nomeadamente IMT e Imposto do Selo de Aquisição). Para mais detalhes sobre os valores, consultar a FINE e Simulação personalizadas.

Custo da Certidão on-line: 15€ (valor poderá ser pago inicialmente pelo BiG mas será posteriormente cobrado ao Cliente).

Seguro Vida - Seguro obrigatório mas Cliente pode optar por contratar em qualquer companhia de seguros, desde que com as coberturas necessárias. O Prémio do Seguro de Vida apresentado nas Simulações referem-se a uma proposta de Seguro de Vida Crédito da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias são a Morte e Invalidez Total e Permanente do(s) Segurado(s). Este Seguro é calculado em função da idade do(s) titular(es) do crédito (segurados) e do capital em dívida no empréstimo. Para uma completa apreciação do risco, o Segurador tem em consideração a análise de Questionários, da Declaração de Saúde ou dos exames médicos exigidos, bem como a actividade profissional e extra-profissional do(s) titular(es) do crédito (segurados). O Segurador reserva-se no direito de propor a aceitação condicional ou com agravamento do prémio do Segurado na apólice de seguro. Custo a suportar pelos titular(es) do crédito (segurados) após a concessão do crédito,

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

Outras despesas associadas

Seguro Multiriscos Habitação - Seguro obrigatório mas Cliente pode optar por contratar em qualquer companhia de seguros, desde que com as coberturas necessárias. O Prémio do Seguro Multiriscos apresentado nas Simulações referem-se a uma proposta de Seguro Lar Plus da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias incluem a cobertura de "fenómenos sísmicos". O prémio varia em função do risco apurado pela Companhia Seguradora, tomando em consideração, nomeadamente, os riscos cobertos, o estado de conservação, o valor de reconstrução e o ano de construção.

O montante do capital está sujeito a Imposto do Selo de abertura/utilização do crédito às seguintes taxas:

- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,5% (verba nº17.1.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6% (verba nº17.1.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira

Nota (2) Prazos de pré-aviso no reembolso do crédito. Reembolso parcial: sete dias úteis de antecedência. Reembolso total: dez dias úteis de antecedência

Nota (3) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, na sua redação alterada pelo Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro, está suspensa a cobrança das comissões de reembolso antecipado parcial ou total de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa variável, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, até 31/12/2024.

Nota (4) Ao abrigo do art.º 242.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro ("OE 2023"), estão isentas de imposto do selo, relativamente aos mútuos constituídos no âmbito do regime legal do crédito à habitação e até ao montante do capital em dívida, as seguintes operações:

- a) alteração do prazo da qual resulte imposto a pagar, em função do diferencial de taxa aplicável;
- b) prorrogação de prazo
- c) a celebração de um novo contrato de crédito, no âmbito do regime legal do crédito à habitação, para refinamento da dívida.

Esta isenção abrange as garantias prestadas que sejam destinadas às operações previstas na alínea c) e na alínea j) do nº 1 do artigo 7º do Código do Imposto do Selo, quando, em qualquer dos casos, o imposto do selo constitua encargo dos respetivos mutuários. Estas isenções aplicam-se aos factos tributários ocorridos entre 1 de novembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Crédito (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e usadas, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier - viaturas novas - viaturas usadas		125,00 € 264,42 €	-- --	IS - 4%	(1)(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial - Contratos com taxa variável / fixa	0,00%	--	--	IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€	--	IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga. (5)
5. Comissões relativas a alterações contratuais - Renegociação contratual (alteração contratual)		isento			(4)
6. Comissões relativas a actos administrativos - Alteração de Domiciliação Bancária		isento			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total - Contratos com taxa variável / fixa	0,00%	--	--	IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier		125,00 €	--	IVA - 23%	(1)(3)(4)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial - Contratos com taxa variável	0,00%	--	--	IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (3)
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€	--	IVA - 23%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga (3) (5)
5. Comissões relativas a alterações contratuais - Cessão de posição contratual - Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 € isento		IVA - 23%	(3)(4)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (cont.) (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Alteração de Domiciliação Bancária		Isento			(3)(4)(6)
- 2ª via de Documento Automóvel		100,00 €			
- Emissão de documento relacionada com sinistro (seguro externo)		150,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de documentação para 2ª via de chaves		50,00 €			
- Compra de IUC (Imposto Único de Circulação)		isento			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos com taxa variável/fixa	0,00%	--	--	IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (3)

Outras despesas associadas

O montante do capital, está sujeito a imposto de selo às seguintes taxas, com excepção das modalidades de Aluguer (ALD) e Leasing:

- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 1,76% (verba nº17.2.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76% (verba nº17.2.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

Podem ser devidos encargos relacionados com Emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel, quer no início do contrato, quer no seu termo, não determináveis à data de assinatura do contrato, e que poderão ser repercutidos ao Cliente.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.

Nota (2) Os valores apresentados incluem o averbamento da viatura com reserva de propriedade.

Nota (3) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira

Nota (4) Podem ser também devidos pelos clientes outros encargos efectivamente suportados pelo banco perante terceiros (ex: conservatórias, advogados, solicitadores, impostos, etc).

Nota (5) Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, no caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, o Banco apenas cobrará a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (6) "Comissão 2ª via de Documento Automóvel" será devida pelos serviços prestados pelo Banco para obtenção, a pedido do Cliente, de vias adicionais do Documento Único Automóvel, nomeadamente pela preparação e reconhecimento do requerimento, deslocação, submissão do mesmo junto da Conservatória do Registo Automóvel e envio do novo original por carta quando recebido pelo Banco.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Crédito Ordenado					
Comissão de montagem		isento			
Comissão de imobilização		isento			
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
		isento			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Margem					
Linha de crédito que permite multiplicar até 4 vezes os ativos disponíveis na conta BiG, sem necessidade de livranças ou avais pessoais. Através do Crédito em Conta Margem, é possível utilizar os depósitos, títulos ou outros activos como garantia de um empréstimo, que se poderá destinar a novos investimentos financeiros.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de activação		25,00 €		IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso		isento			
3. Comissão de Imobilização		0,25%		IS - 4%	(2)
4. Comissão de Utilização		isento			
5. Comissão de Reforço		25,00 €		IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de encerramento		isento			

Outras despesas associadas

O montante do capital utilizado está sujeito às seguintes taxas:

- Crédito em conta corrente: 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº17.1.4 da TGIS), debitado mensalmente.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.

Nota (2) Comissão anualizada aplicada sobre os valores de linha de crédito não utilizados.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de débito (4)						
	1.º Titular		[Outros Titulares]				
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]			
BiG Mastercard (1)	10,00 €	14,00 €	10,00 €	14,00 €	6,50 €	isenta	(3) (4) (5)
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota (1) Condições de atribuição específicas para a conta global sub-18. Emissão de cartão não aplicável a menores de 14 anos de idade.

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente, aplicável no caso de substituição/inibição do cartão anterior por iniciativa do titular e no caso de substituição do cartão anterior por motivos imputáveis ao Cliente.

A Comissão de substituição/cancelamento não é devida nos casos de bloqueio / inibição do cartão por iniciativa do prestador do serviço de pagamento que pode ocorrer por motivos objectivamente fundamentados que se relacionem com (i) a segurança do instrumento de pagamento, (ii) a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento ou (iii) o aumento significativo do risco de o ordenante não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de um instrumento de pagamento com uma linha de crédito associada. A substituição/cancelamento do cartão será igualmente isenta de comissões quando seja motivada por extravio postal ou captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão não imputável ao Cliente, denúncia do contrato, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Isenção de anuidade para o primeiro titular (no trimestre correspondente ao débito da anuidade) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (4) Comissão isenta para Contas de Serviços mínimos bancários. Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário do Banco em vigor nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BiG.

Nota (5) Isenção da Comissão de Disponibilização de um cartão de débito (emissão e anuidade) para clientes com idades entre os 18 e os 30 com o Preçário #Investe_no_Futuro ativo (em vigor a partir de 28 de Julho de 2023).

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Débito		Outras condições
Designação do cartão	Cartão BiG Mastercard		
1. Levantamentos de numerário			
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	isento	
	ATM	isento	(1)
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	4,50 €	(1)
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)			
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	n/a	
	ATM	n/a	
	Transferências	n/a	
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n/a	
	Balcão	n/a	
3. Compras			
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	POS	isento	
EEE noutras moedas e no resto do mundo	POS	1,7% + 1,00%	
4. Transações não financeiras			
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n/a	
Acresce Imposto	IS - 4%		

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento 924/2009, no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); - 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega, Liechtenstein).

Nota (1) Os levantamentos no estrangeiro, mesmo que efetuados em países da Zona Euro, podem estar sujeitos a uma taxa adicional (DAF - Direct Access Fee) cobrada pelo banco de apoio do ATM local. O acquirer do ATM pode aplicar essa Fee diretamente ao cliente, desde que o informe antes de confirmar a transação de levantamento no ATM.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros				
1. Pagamento em Gasolineiras em Portugal e no resto do mundo				
Cartão BiG Mastercard		0,00 €		
2. Pedidos de listagem de movimentos efectuados com cartões				
Há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)		15,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
Há mais de 6 meses (em relação à data do pedido)		30,00 €		

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) A listagem está limitada a 30 dias.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet(em linha)		ATM		Acresce Imposto	Outras Condições		
	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)				
1. Cheque Cruzado												
1.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 10	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística. Não disponível para contas Sub-18		
1.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 10	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);			
Nº de módulos: 150	199,66 €	199,66 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a				
2. Outros tipos de cheques												
2.1. Cheque bancário	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	IS - 4%	(2)		
2.2. Cheque visado	50,00 €											
2.3. Anulação de cheque bancário/cheque visado	30,00 €											

Nota (1) Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (2) Por cheque

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		30€/cheque	IS - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		15€/unidade		
3. Regularização de Cheque		isento		
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15€/unidade	IS - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		isento		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		25,00 €	IS - 4%	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		10,00 €	IS - 4%	(1)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		30€/cheque		(4)
3. Pedido de fotocópia de cheque truncado e não truncado		isento		(7)
4. Cancelamento de cheque		2,5€/cheque	IS - 4%	
Operações sobre o estrangeiro				
1. Emissão de cheques em USD		15,00 €	IS - 4%	(5)
2. Cancelamento de cheque emitido		30,00 €		(5)
3. Tomada / Devolução de Cheques sobre o Estrangeiro		20,00 €		
4. Cobrança de cheque sobre o estrangeiro	1%	50€/150€		(3) (5) (6)

Outras despesas associadas

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (1) Por pedido, independentemente do número de cheques a cancelar.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (3) Comissão Cobrada no acto da instrução.

Nota (4) Aplicável a cheques de valor igual ou inferior a 150€, pagos por imposição legal.

Nota (5) Por cheque

Nota (6) O BiG não efetua a compensação de cheques de Espanha e França

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, o Banco não cobrará quaisquer

Nota (7) comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking),	ATM	Documento escrito / FAX		
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária: Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								(1)
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
- Pontuais/ Ordens Permanentes	2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €		
- com ordenante e beneficiário distintos								
- Pontuais/Ordens Permanentes	2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €		
1.2 - Transferência a crédito SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								(2) (4)
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Ordens Permanentes	10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	isento	10,00 €	(6)	
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h	
1.3 - Transferências MB WAY								
entre contas BiG interbancárias								
	n/a	n/a	n/a	isento	n/a	n/a	(5)	
	n/a	n/a	n/a	isento	n/a	n/a		
Acresce Imposto				IS - 4%				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + para países SEPA em euros, coroa sueca e leu romeno (abrangidas pelo regulamento 924/2009)								(3)
- Normais								
- Com indicação de IBAN e BIC								
	10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	10,00 €		
- Sem indicação de BIC								
	40,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	40,00 €		
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN e BIC								
	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h	
- Sem indicação de BIC								
	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Acresce Imposto				IS - 4%				

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking),	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)

2.2 - Transferência a Crédito não SEPA + :Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (não abrangidas pelo regulamento 924/2009)

- Normais							
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,10% min:10,00€ /max:100,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	0,10% min:10,00€ /max:100,00€
Acresce Imposto					IS - 4%		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2024)

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Croácia, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra e São Marino, bem como os territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, territórios abrangidos no âmbito da União Europeia Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy e Saint Martin, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

Nota (1) Aplicável a transferências em Euros e moedas diferentes de Euros

Nota (2) Aplicável a transferências em Euros. Para transferências interbancárias diferentes de EUR, aplica-se o preçário de uma transferência internacional.

Nota (3) O Regulamento 924/2009 é aplicável a transferências realizadas:

- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário
- em regime de despesas partilhadas (SHARED) - regime exclusivo nos países e moedas abrangidas

Nota (4) Isonções (para as primeiras 10 Transferências nacionais interbancárias mensais, em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (5) O serviço MB WAY está disponível para Clientes titulares de um cartão de débito BiG Mastercard. Transferências limitadas a um valor máximo, por transferência, de € 750,00 e a um valor máximo mensal (de dia 1 até ao último dia do mês) de € 2.500,00.

Nota (6) Isonções para as primeiras 10 Transferência a crédito SEPA + nacionais mensais, realizadas em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking), para clientes com idades entre os 18 e os 30 com o Preçário #Investe_no_Futuro ativo (em vigor a partir de 28 de Julho de 2023).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências				
1. Transferências nacionais recebidas, intra e interbancárias, e de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
2. Transferências internacionais recebidas de países não abrangidos no Regulamento 924/2009 ou transferências interbancárias expressas em moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos		10,00 €	IS - 4%	
3. Transferências nacionais recebidas sem IBAN		7,50 €		
4. Devolução de transferência nacional ou de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
5. Pedidos de Cancelamento e Devolução				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		10,00 €	IS - 4%	
Internacionais		20,00 €		
6. Pedidos de Alteração				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		15,00 €	IS - 4%	
Internacionais		25,00 €		
7. Pedidos de Investigação (enviadas e recebidas)				
Até 3 meses da data do processo		10,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
De 3 meses até 1 ano da data do processo		25,00 €		
Após 1 ano da data do processo		50,00 €		
8. Cópia de mensagem SWIFT/Target2		2,50 €		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2024)

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, territórios abrangidos no âmbito da União Europeia Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy e Saint Martin, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) Incluem-se nesta rubrica os respectivos comprovativos de transferência (cópia da mensagem swift, target2, sepa)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Internet Standard	Internet (>= 250 ordens mensais)	Ficheiro		
Cobrança de Débitos Directos					
Cliente devedor da mesma instituição	0,30 €	0,25 €	0,35 (mín 150€)	IVA - 23%	(1) (2)
Cliente devedor de outra instituição	0,40 €	0,30 €	0,45 (mín 150€)		
Outras Comissões					
Registo inválido	0,40 €	0,30 €	0,45 €	IVA - 23%	(1) (2)
Registo devolvido					
Registo alterado					
Registo anulado					

Nota (1) Custo por registo

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>		12,50 €	IS - 4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>		12,50 €	IS - 4%	

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Pagamentos de serviços/compras</u>		isento		
<u>Carregamento de telemóveis</u>		isento		
<u>Pagamento de telecomunicações</u>		isento		
<u>Pagamentos ao estado</u>		isento		
<u>Fotocópia de documento em arquivo</u>		isento		(1)
<u>Emissão de 2ª via de documentos em arquivo</u>		isento		(1)

Nota (1)

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, o Banco não cobrará quaisquer comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente ou disponibilizados pelo Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Global				
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking); telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 5.000€.				
Superconta				
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking), telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)				
Contas de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Meios de movimentação: em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking); telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta em moeda Estrangeira				
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK, CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta Off-line				
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Comissões Iniciais				
1. Comissão de Constituição				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	10 €		IS - 4%	
Conta Offline	isento			
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção de conta				
Conta Global	comissão mensal de 5€ para contas com posição integrada inferior a 25.000€ no último dia do mês anterior		IS - 4%	(12)
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	Mínimo: 3,33 €/mês	40,00 €	IS - 4%	(1)
Conta Offline	isento			
3. Comissão de Resgate				
Conta Global	n/a			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			
Conta Offline	n/a			
4. Comissões por descoberto bancário vide Secção 10.2. Descobertos bancários				
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
5. Comissões de operações de gestão de contas				
Conta Global				
Depósitos em numerário ao balcão em euros				
< 100 moedas	isento		IS - 4%	(2) (7) (8) (16)
>= 100 moedas	2%			
Levantamentos de numerário ao balcão em euros (por cheque ou talão)				
<= 5.000€	5,00 €			
> 5.000€ e <= 50.000€	0,10%		IS - 4%	(2) (3)
> 50.000€	0,50%			
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$10,00			
> 5.000 USD	0,20%		IS - 4%	(2) (3) (9)
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira GBP				
<= 5.000 GBP	50 £			
> 5.000 GBP	1,00%		IS - 4%	(2) (3)
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$25,00			
> 5.000 USD e <= 50.000 USD	0,50%		IS - 4%	(2) (3) (4) (9)
> 50.000 USD	1,00%			
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira GBP				
<= 5.000 GBP	75 £			
> 5.000 GBP e <= 50.000 GBP	1,50%		IS - 4%	(2) (3) (4)
> 50.000 GBP	2,00%			
Cancelamento de pedido de levantamento avulso	20,00 €			(2)
Alteração de titularidade / intervenientes de conta (por pedido e conta)	7,00 €		IS - 4%	(14)
Envio de Extractos via SWIFT MT940	35,00€/mês	420,00 €		
Envio de 2ª via de Extracto mensal em papel (via CTT)	isento		IVA - 23%	(2) (5) (11) (15)
Declaração Simples de Saldo	10,00 €			(2) (5)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Declaração Simples de Saldo	10,00 €		IVA - 23%	(2) (5)
Declaração/ Extracto detalhados a uma data definida (para habilitação de herdeiros ou outros fins)	48,00 €			(2) (5) (13)
Declaração de Titularidade	15,00 €			(2) (5) (10)
Declarações Diversas / Pedidos de Informação por escrito	30,00 €			(2) (5) (6)
Declarações emitidas urgentes - acresce ao preço da declaração.	50,00 €			(2) (5)
Envio de password de transferência por correio	2,50 €			(2) (5)
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
Comissões no termo do contrato				
6. Comissão de Encerramento				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			(1)
Conta Offline	isento			

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2022)

- Nota (1)** O custo de manutenção é de 10 EUR por trimestre, acrescidos de Imposto do Selo (IS). Esta comissão será cobrada no último dia útil de cada trimestre - em Março, Junho, Setembro e Dezembro e debitada na conta liquidez (EUR).
- Nota (2)** Comissões cobradas por cada operação efectuada.
- Nota (3)** Por razões de segurança informamos que (i) as operações de depósitos e levantamentos de numerário apenas estão disponíveis na sede e (ii) os pedidos de levantamentos de numerários superiores a 1.000€ e de moeda estrangeira deverão ser realizados com pré-aviso de 1 dia útil.
- Nota (4)** Este serviço, por uma questão de logística, poderá não estar disponível dependendo da moeda estrangeira em causa e das quantidades solicitadas.
- Nota (5)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (6)** Designadamente, (i) Movimentos financeiros (com limite de 100 movimentos), (ii) Transacções efectuadas e (iii) Outros elementos da conta bancária tais como Declaração com a Posição Integrada actual, Declaração de posição de títulos a uma data definida, Declaração de saldo médio, Declaração para obtenção de visto, Comprovativo de Depósito do capital social do cliente-empresa, Declaração com situação creditícia e Declarações em Inglês.
- Nota (7)** A cobrança é efectuada ao depositante por débito em conta ou por caixa se o depositante não for cliente BiG
- Nota (8)** A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por semana e por conta
- Nota (9)** Operação ocorre na conta USD
- Nota (10)** Nesta rubrica incluem-se também as declarações de procuradores, representantes/ representantes-legais.
- Nota (11)** Um envio mensal isento para clientes que requisitem o envio do extracto mensal por via postal
- Nota (12)** A comissão de manutenção de conta não é aplicada no mês de abertura da conta.
- Nota (13)** Conforme o disposto no artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual.
- Nota (14)** Não aplicável em situações de alteração de titularidade devido a: a) divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; b) remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; c) inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; d) remoção de titulares falecidos; e) Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública. Para que estas isenções possam ser concedidas, deverá ser apresentado, pelo cliente, comprovativo de verificação destas exceções, nos termos do artigo 3.º-C do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual.
- Nota (15)** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual, o Banco não cobrará quaisquer comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.
- Nota (16)** Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação actual, o Banco não cobrará, no âmbito de depósito de moedas, comissões superiores a 2 % do valor da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.2. Descobertos bancários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>				
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto				
Crédito Ordenado				
Comissão de montagem		isento		
Comissão de imobilização		isento		
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito				
		30 €	IS - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Margem					
Linha de crédito que permite multiplicar até 4 vezes os activos disponíveis na conta BiG, sem necessidade de livranças ou avais pessoais. Através do Crédito em Conta Margem, é possível utilizar os depósitos, títulos ou outros activos como garantia de um empréstimo, que se poderá destinar a novos investimentos financeiros.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de activação		25,00 €		IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso		isento			
3. Comissão de Imobilização	0,25%			IS - 4%	(2)
4. Comissão de Utilização		isento			
5. Comissão de Reforço		25,00 €		IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de encerramento		isento			
Crédito Hipotecário (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Crédito com garantia hipotecária (imóveis residenciais), que se poderá destinar a investimento ou a fazer face a necessidades de liquidez corrente. Pode funcionar como empréstimo ou como linha de crédito.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de dossier		150,00 €		IS - 4%	(1)
2. Serviço de avaliação		150,00 €		IVA - 23%	(3) (4)
3. Serviço de avaliação (terrenos para construção)		250,00 €		IVA - 23%	(3) (4)
4. Serviço de vistoria (seguimento de avaliações)		75,00 €		IVA - 23%	(3) (4)
5. Comissão de desistência (após avaliação)		200,00 €		IS - 4%	
6. Comissão de formalização contratual		isento			
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial - Taxa variável / fixa	0%	--	--	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (7)(8)
8. Comissões de processamento / prestação		isento			
9. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€		IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga. (9)
10. Comissão de Renegociação contratual		isento			
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total - Taxa variável / fixa	0%	--	--	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (7)(8)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Crédito (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e usadas, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier					
- viaturas novas		125,00 €	--	IS - 4%	(1)(4)
- viaturas usadas		264,42 €	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Contratos com taxa variável / fixa		0,00%		IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	--	IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga. (9)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 €		IS - 4%	(5)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Alteração de Domiciliação Bancária		Isento			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos com taxa variável / fixa		0,00%		IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier		125,00 €	--	IVA - 23%	(1)(2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (cont.) (Produto não oferecido, de momento, ao público)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial - Contratos com taxa variável / fixa		0,00%		IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	--	IVA - 23%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga. (9)
5. Comissões relativas a alterações contratuais - Cessão de posição contratual - Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 € 150,00 €		IVA - 23%	(2)(5)
6. Comissões relativas a actos administrativos - Alteração de Domiciliação Bancária - 2ª via de Documento Automóvel - Emissão de documento relacionada com sinistro (seguro externo) - Emissão de documentação para 2ª via de chaves - Compra de IUC (Imposto Único de Circulação)		Isento 100,00 € 150,00 € 50,00 € isento		IVA - 23%	(2)(10)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total - Contratos com taxa variável / fixa		0,00%		IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

Outras despesas associadas

No caso do "Crédito Hipotecário", acrescem custos notariais, de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente. Para mais detalhes sobre os valores, consultar a simulação. Custo da Certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15€ (valor pago inicialmente pelo BIG no âmbito do processo Casa Pronta que é posteriormente cobrado ao Cliente).

Seguro Vida (Crédito Hipotecário) - O Prémio do Seguro de Vida apresentado na Simulação refere-se ao Seguro de Vida associado ao Crédito Hipotecário da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias são a Morte e Invalidez Total e Permanente do(s) Segurado(s). Este Seguro é calculado em função da idade do(s) titular(es) do crédito (segurados) e do capital em dívida no empréstimo. Para uma completa apreciação do risco, o Segurador tem em consideração a análise de Questionários, da Declaração de Saúde ou dos exames médicos exigidos, bem como a actividade profissional e extra-profissional do(s) do(s) titular(es) do crédito (segurados). O Segurador reserva-se o direito de Propor a aceitação condicional ou com agravamento do prémio do Segurado na apólice de seguro. Custo a suportar pelos titular(es) do crédito (segurados) após a concessão do crédito.

Seguro Multiriscos Habitação (Crédito Hipotecário) - O prémio varia em função do risco apurado pela Companhia Seguradora, tomando em consideração nomeadamente os riscos cobertos, o valor de reconstrução e o ano de construção.

Quando o financiamento funcionar como Empréstimo, o montante do capital está sujeito a imposto de selo de abertura/utilização de crédito às seguintes taxas:

- Crédito de prazo inferior a um ano: por cada mês ou fracção: 0,04% (verba nº17.1.1 da TGIS) debitado mensalmente ou no momento do reembolso antecipado do crédito.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,5% (verba nº17.1.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6% (verba nº17.1.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

Se funcionar como linha de crédito (Descoberto - excepto em Crédito Ordenado, Conta Margem e Crédito Hipotecário), o montante do capital utilizado está sujeito às seguintes taxas:

- Crédito em conta corrente: 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº17.1.4 da TGIS), debitado mensalmente.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo cliente, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

No caso do Crédito Automóvel, podem ser devidos encargos relacionados com Emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel, quer no início do contrato, quer no seu termo, não determináveis à data de assinatura do contrato, e que poderão ser repercutidos ao Cliente.

- Nota (1)** Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.
- Nota (2)** Comissão anualizada aplicada sobre os valores de linha de crédito não utilizados.
- Nota (3)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (4)** Serviço externo (prestado por terceiros). Se aplicável, poderão ainda ser cobradas despesas de deslocação por parte do solicitador.
- Nota (5)** Os valores apresentados incluem o averbamento da viatura com reserva de propriedade.
- Nota (6)** Podem ser também devidos pelos clientes outros encargos efectivamente suportados pelo banco perante terceiros (ex: conservatórias, advogados, solicitadores, impostos, etc).
- Nota (7)** Prazos de pré-aviso no reembolso do crédito. Reembolso parcial: sete dias uteis de antecedência. Reembolso total: dez dias úteis de antecedência
- Nota (8)** Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, na sua redação alterada pelo Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro, está suspensa a cobrança das comissões de reembolso antecipado parcial ou total de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa variável, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, até 31/12/2024.
- Nota (9)** Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, no caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, o Banco apenas cobrará a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (10)** "Comissão 2ª via de Documento Automóvel" será devida pelos serviços prestados pelo Banco para obtenção, a pedido do Cliente, de vias adicionais do Documento Único Automóvel, nomeadamente pela preparação e reconhecimento do requerimento, deslocação, submissão do mesmo junto da Conservatória do Registo Automóvel e envio do novo original por carta quando recebido pelo Banco.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de débito (4)						
	1.º Titular		[Outros Titulares]				
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]			
BiG Mastercard (1)	10,00 €	14,00 €	10,00 €	14,00 €	6,50 €	isenta	(3)
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota (1) Condições de atribuição específicas para a conta global sub-18. Emissão de cartão não aplicável a menores de 14 anos de idade.

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente, aplicável no caso de substituição/inibição do cartão anterior por iniciativa do titular e no caso de substituição do cartão anterior por motivos imputáveis ao Cliente.

A Comissão de substituição/cancelamento não é devida nos casos de bloqueio / inibição do cartão por iniciativa do prestador do serviço de pagamento que pode ocorrer por motivos objectivamente fundamentados que se relacionem com (i) a segurança do instrumento de pagamento, (ii) a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento ou (iii) o aumento significativo do risco de o ordenante não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de um instrumento de pagamento com uma linha de crédito associada. A substituição/cancelamento do cartão será igualmente isenta de comissões quando seja motivada por extravio postal ou captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão não imputável ao Cliente, denúncia do contrato, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Isenção de anuidade do primeiro titular (no trimestre correspondente ao débito da anuidade) para contas: com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Débito		Outras condições
Designação do cartão	Cartão BiG Mastercard		
1. Levantamentos de numerário			
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	isento	
	ATM	isento	(1)
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	4,5	(1)
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)			
Cash Advance	Balcão	n/a	
	ATM	n/a	
	Transferências	n/a	
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n/a	
	Balcão	n/a	
3. Compras			
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	POS	isento	
EEE noutras moedas e no resto do mundo	POS	1,7% + 1,00%	
4. Transações não financeiras			
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM		
Acresce Imposto	IS - 4%		

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento 924/2009, no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); - 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega, Liechtenstein).

Nota (1) Os levantamentos no estrangeiro, mesmo que efetuados em países da Zona Euro, podem estar sujeitos a uma taxa adicional (DAF - Direct Access Fee) cobrada pelo banco de apoio do ATM local. O acquirer do ATM pode aplicar essa Fee diretamente ao cliente, desde que o informe antes de confirmar a transação de levantamento no ATM.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condiçõ es
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros				
1. Pagamento em Gasolineiras em Portugal e no resto do mundo				
Cartão BiG Mastercard		0,00 €		
2. Pedidos de listagem de movimentos efectuados com cartões				
Há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)		15,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
Há mais de 6 meses (em relação à data do pedido)		30,00 €		

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) A listagem está limitada a 30 dias.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / em linha		ATM		Acresce Imposto	Outras Condições	
ENTREGA	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)			
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade										IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística
Nº de módulos: 10	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade										IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	
Nº de módulos: 10	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a	30,00 €	30,00 €	n/a	n/a			
Nº de módulos: 150	199,66 €	199,66 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
2. Outros tipos de cheques											
2.1. Cheque bancário	30,00 €									IS - 4%	(2)
2.2. Cheque visado	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
2.3. Anulação de cheque bancário/cheque visado	30,00 €										

Nota (1) Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (2) Por cheque

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		30€/cheque	IS - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		15€/unidade		
3. Regularização de Cheque		isento		
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15€/unidade	IS - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		isento		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		25,00 €	IS - 4%	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		10,00 €	IS - 4%	(1)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		30€/cheque		(4)
3. Pedido de fotocópia de cheque truncado e não truncado		isento		(7)
4. Cancelamento de cheque		2,5€/cheque	IS - 4%	
Operações sobre o estrangeiro				
1. Emissão de cheques em USD		15,00 €	IS - 4%	(5)
2. Cancelamento de cheque emitido		30,00 €		(5)
3. Tomada / Devolução de Cheques sobre o Estrangeiro		20,00 €		
4. Cobrança de cheque sobre o estrangeiro	1%	50€/150€		(3) (5) (6)

Outras despesas associadas

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (1) Por pedido, independentemente do número de cheques a cancelar.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (3) Comissão Cobrada no acto da instrução

Nota (4) Aplicável a cheques de valor igual ou inferior a 150€, pagos por imposição legal.

Nota (5) Por cheque

Nota (6) O BiG não efetua a compensação de cheques de Espanha e França

Nota (7) Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, o Banco não cobrará quaisquer comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking),	ATM	Documento escrito / FAX		
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária: Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								(1)
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
- Pontuais/ Ordens Permanentes		2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
- Pontuais/Ordens Permanentes		2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €	
1.2 - Transferência a crédito SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								(2) (4)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Ordens Permanentes		10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	isento	10,00 €	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h
1.3 - Transferências MB WAY								
<u>entre contas BiG</u>		n/a	n/a	n/a	isento	n/a	n/a	(5)
<u>interbancárias</u>		n/a	n/a	n/a	isento	n/a	n/a	
Acresce Imposto					IS - 4%			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + para países SEPA em euros, coroa sueca e leu romeno (abrangidas pelo regulamento 924/2009)								(3)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN e BIC		10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	10,00 €	
- Sem indicação de BIC		40,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	40,00 €	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN e BIC		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h
- Sem indicação de BIC		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto					IS - 4%			

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		em linha (internet) e dispositivo móvel (mobile banking),	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)

2.2 - Transferência a crédito não SEPA + para Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (não abrangidas pelo regulamento 924/2009)

- Normais

- Com/Sem indicação de BIC e IBAN	0,10% min:10,00€/ max:100,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	0,10% min:10,00€/ max:100,00€	
Acresce Imposto	IS - 4%						

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2024)

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências os pontos nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Croácia, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, bem como os territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, territórios abrangidos no âmbito da União Europeia Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy e Saint Martin, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

Nota (1) Aplicável a transferências em Euros e moedas diferentes de Euros.

Nota (2) Aplicável a transferências em Euros.

Nota (3) O Regulamento 924/2009 é aplicável a transferências realizadas:

- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário
- em regime de despesas partilhadas (SHARED)
- regime exclusivo nos países e moedas abrangidas

Nota (4) Isenções (para as primeiras 10 Transferências nacionais interbancárias mensais, em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking)) para contas: com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (5) O serviço MB WAY está disponível para Clientes titulares de um cartão de débito BiG Mastercard. Transferências limitadas a um valor máximo, por transferência, de € 750,00 e a um valor máximo mensal (de dia 1 até ao último dia do mês) de € 2.500,00.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências				
1. Transferências nacionais recebidas, intra e interbancárias, e de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
2. Transferências internacionais recebidas de países não abrangidos no Regulamento 924/2009 ou transferências interbancárias expressas em moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos		10,00 €	IS - 4%	
3. Transferências nacionais recebidas sem IBAN		7,50 €		
4. Devolução de transferência nacional ou de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
5. Pedidos de Cancelamento e Devolução			IS - 4%	
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		10,00 €		
Internacionais		20,00 €		
6. Pedidos de Alteração				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		15,00 €	IS - 4%	
Internacionais		25,00 €		
7. Pedidos de Investigação (enviadas e recebidas)			IVA - 23%	(1) (2)
Até 3 meses da data do processo		10,00 €		
De 3 meses até 1 ano da data do processo		25,00 €		
Após 1 ano da data do processo		50,00 €		
8. Cópia de mensagem SWIFT/Target2		2,50 €		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução em linha (internet) ou dispositivo móvel (mobile banking). Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de Abril de 2024).

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, territórios abrangidos no âmbito da União Europeia Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy e Saint Martin, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) Incluem-se nesta rubrica os respectivos comprovativos de transferência (cópia da mensagem swift, target2, sepa)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)			Acrece Imposto	Outras condições
	Internet Standard	Internet (>= 250 ordens mensais)	Ficheiro		
Cobrança de Débitos Directos					
Cliente devedor da mesma instituição	0,30 €	0,25 €	0,35 (mín 150€)	IVA - 23%	(1) (2)
Cliente devedor de outra instituição	0,40 €	0,30 €	0,45 (mín 150€)		
Outras Comissões					
Registo inválido	0,40 €	0,30 €	0,45 €	IVA - 23%	(1) (2)
Registo devolvido					
Registo alterado					
Registo anulado					

Nota (1) Custo por registo

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>				
1. por caixa		12,50 €	IS - 4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. por caixa		12,50 €	IS - 4%	

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Pagamentos de serviços/compras</u>				
		isento		
<u>Informações para fins de auditoria</u>				
		100,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
<u>Carregamento de telemóveis</u>				
		isento		
<u>Pagamento de telecomunicações</u>				
		isento		
<u>Fotocópia de documento em arquivo</u>				
		isento		(3)
<u>Emissão de 2ª via de documentos em arquivo</u>				
		isento		(3)
<u>Pagamentos ao estado</u>				
		isento		

Nota (1) Comissão devida por cada conta associada ao pedido.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (3) Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, na sua redação atual, o Banco não cobrará quaisquer comissões pela realização (i) de fotocópias de documentos do Banco que respeitem ao Cliente ou disponibilizados pelo Cliente e (ii) emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Cientes Particulares**

- 17 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[17.1. Depósitos à ordem](#)
[17.2. Depósitos a prazo](#)
[17.3. Outras modalidades de depósito](#)
- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[18.1. Crédito Habitação e outros créditos hipotecários](#)
[18.3. Crédito automóvel](#)
[18.5. Descobertos bancários](#)
[18.7. Outros créditos a particulares](#)

Outros clientes

- 19 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[19.1. Depósitos à ordem](#)
[19.2. Depósitos a prazo](#)
- 20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[20.2. Descobertos bancários](#)
[20.4. Outros créditos](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Global			
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Particulares/Sub-18/Particular não residente (mediante comprovação da respectiva qualidade). Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 2.000€.			
Conta Global	0,00%		
Superconta			
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Não disponível para contas de Instituições Financeiras. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.			
Superconta	1,0000%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28%	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo. Juros creditados no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) directamente na Conta à ordem (Conta Global).
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)			
Conta de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta USD e GBP	0,00%		
Conta em moeda Estrangeira			
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK ou CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta em moeda Estrangeira	0,00%		
Conta Off-line			
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta Off-line	0,00%		

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à décima milésima, 4ª casa decimal.
Cálculo de juros: Os juros são calculados com base no saldo diário apresentado. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** Taxas de descoberto ver [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)
- Nota (3)** O BiG reserva o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração a aplicar em função das condições de mercado.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (1)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Superdepósito a 3 meses	4,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 5.000€ e máx: 50.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta à ordem. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
Superdepósito a 6 meses	3,75%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 25.000€ e máx: 75.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta à ordem. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
Depósitos a Prazo Standard a 3 meses a 6 meses a 1 ano a 2 anos a 3 anos	2,50% 2,75% 2,85% 2,50% 2,25%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 500.000€. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€
Depósitos TOP DP TOP a 3 meses DP TOP a 6 meses	3,00% 3,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 50.000€, máx: 500.000€. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€
Depósito a Prazo Renda Mensal a 6 meses a 12 meses	3,00% 2,90%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 10.000€, máx: 500.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€
Depósito a Prazo Novos Montantes 3 Meses a 3 meses	3,25%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Exclusivo a novos recursos entrados no banco nos 90 dias anteriores ao pedido de constituição do depósito que se traduzam num incremento face à posição no início do período. Excluem-se vencimentos/mobilizações de subcontas, depósitos ou outras aplicações no BiG e depósitos em numerário nas contas de moeda estrangeira. Montante máximo 100.000€ p/conta. Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 100.000€; Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento. Desmobilização antecipada não possível. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 100.000€
Superdepósito USD a 3 meses	5,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 500\$ e máx: 50.000\$; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta USD. Desmobilização antecipada possível pelo montante total.
Depósitos a Prazo em USD a 3 meses a 6 meses a 12 meses	3,50% 4,00% 4,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Taxa aplicável a montantes min: \$5.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000\$
Depósito a Prazo Novos Montantes USD 3 Meses a 3 meses	4,50%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Exclusivo a novos recursos entrados no banco nos 90 dias anteriores ao pedido de constituição do depósito que se traduzam num incremento face à posição no início do período. Excluem-se valores de vencimentos/mobilizações de subcontas, depósitos ou outras aplicações no BiG, e depósitos em numerário nas contas de moeda estrangeira. Taxa aplicável a montantes min: \$1.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento. Desmobilização antecipada não possível. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de \$500.000

Notas Gerais**Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.

Nota (2)

O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (1)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável			
Conta Aforro (disponível para clientes particulares)	1,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	<p>Bonificação de taxa: Se efectuar reforços mensais iguais ou superiores a 150€ por um período de 3 meses consecutivos, no mês seguinte pode beneficiar de uma bonificação de 0,50%, a somar a taxa base da Conta Aforro.</p> <p>Desmobilização antecipada: possível total ou parcialmente. Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse mês.</p> <p>Disponível para clientes particulares.</p> <p>Limite máximo de 250.000€ em conta.</p>

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à terceira casa decimal
Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo diário apresentado e são creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Produto não oferecido, de momento, ao público)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Habitação	Euribor 12 M + Spread de 2,750% a 5,000%	9,7%	3 a 30 anos Montantes desde 25.000€ Vide (1) (2) (3) (4a)
Crédito com outras finalidades associado a Crédito Habitação ou hipotecários isolados ("multiusos")	Euribor 12 M + Spread de 3,750% a 6,000%	11,2%	3 a 30 anos Montantes desde 25.000€ Vide (1) (2) (3) (4b)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Nota (2)** Cálculo de juros: taxa de juro calculada na base 30/360 dias

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. Se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; se a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Regime fiscal aplicável: Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS), com excepção dos empréstimos destinados a habitação própria.

As taxas/spreads apresentados aos Clientes são definidos em função de critérios de risco internos, envolvimento comercial dos Clientes com o banco, características dos produtos, sempre para relações de financiamento/garantia (LTV-Loan-To-Value) inferiores a 80%.

Uma vez aprovada uma operação, o Banco ficará vinculado às condições contratuais propostas ao Cliente durante um prazo de 30 dias corridos, para que este possa dispor de tempo suficiente para comparar outras eventuais propostas, avaliar as suas implicações e tomar uma decisão informada.

A contratação de seguros Vida e Multiriscos do imóvel é obrigatória. A TAEG apresentada inclui os prémios de uma proposta de seguros de Liberty Companhia de Seguros, SA, podendo o cliente optar livremente por outras seguradoras, desde que apresentem as mesmas coberturas.

As TAEG são calculadas de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017, de 23 de junho.

Nota (3) Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros (e Imposto do Selo sobre Juros, quando aplicável).

Indexante Euribor a 12 meses - O valor do Indexante resulta da média das cotações da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, na base 360 dias, arredondada à milésima. As Taxas Euribor são divulgadas diariamente na página da Bloomberg BTMM EU.

Nota (4a) TAEG calculada com base numa TAN de 8,718% (Euribor a 12M de março 2024 de 3,718% + spread de 5,000%), para o produto de Taxa Indexada, finalidade Aquisição de Habitação Própria Permanente de imóvel construído em 2024, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, utilizado de forma imediata e integral do montante total do crédito, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia (LTV-Loan-To-Value) de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.176,62€. O montante total imputado ao consumidor é de 444.373,37€ e inclui os montantes do Serviço de Avaliação, Comissão de Dossier, Emolumento da certidão de teor da CRP, Emolumento do Título outorgado no serviço "Casa Pronta" da CRP, Imposto do Selo sobre a Abertura/Utilização de Crédito, e os prémios estimados dos seguros vida e multiriscos do imóvel.**Nota (4b)** TAEG calculada com base numa TAN de 9,718% (Euribor a 12M de março 2024 de 3,718% + spread de 6,000%), para o produto de Taxa Indexada, finalidade Multiusos, imóvel construído em 2024, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, utilizado de forma imediata e integral do montante total do crédito, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia (LTV-Loan-To-Value) de 80%, com 360 prestações mensais de capital, juros e imposto selo sobre juros no valor de 1.333,80€. O montante total imputado ao consumidor é de 495.969,89€ e inclui os montantes do Serviço de Avaliação, Comissão de Dossier, Emolumento da certidão de teor da CRP, Emolumento do Título outorgado no serviço "Casa Pronta" da CRP, Imposto do Selo sobre a Abertura/Utilização de Crédito, e os prémios estimados dos seguros vida e multiriscos do imóvel.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.3. Crédito automóvel (Produto não oferecido, de momento, ao público)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Aluguer / Leasing	Não Disponível		
Crédito Novos	Euribor 12 M + Spread 5,5%	11,0%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3a)
Crédito Usados (até 5 anos)	Euribor 12 M + Spread 7,90%	14,2%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3b)
Empréstimos a taxa fixa			
Aluguer / Leasing	Não Disponível		
Crédito Novos	9,200%	11,0%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3c)
Crédito Usados (até 5 anos)	11,650%	14,2%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3d)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Nota (2)** Cálculo de juros: taxa de juro calculada na base de 30/360 dias

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. Se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; se a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Regime Fiscal: As modalidades de Aluguer/Leasing estão sujeitas a IVA à taxa em vigor.

Na modalidade de Crédito, os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS).

Nota (3a) TAEG calculada com base numa TAN de 9,218% (Euribor 12 M e spread de 4,500%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros. Total imputado ao cliente 25.189,44€**Nota (3b)** TAEG calculada com base numa TAN de 11,618% (Euribor 12 M e spread de 7,900%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros. Total imputado ao cliente 27.055,87€**Nota (3c)** TAEG calculada com base numa TAN de 9,20%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros. Total imputado ao cliente 25.176,79€**Nota (3d)** TAEG calculada com base numa TAN de 11,650%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros. Total imputado ao cliente 27.079,27€

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal. Nos novos contratos celebrados no II Trimestre 2024, considerados como "Crédito ao Consumo" (DL 133/2009), as TAEG não poderão ultrapassar 6,2% (ALD e Leasing viaturas novas), 6,5% (ALD e Leasing viaturas usadas), 11,0% (Crédito viaturas novas) e 14,2% (Crédito viaturas usadas).

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a todas as contas de depósito			
Facilidade de crédito			
-Crédito Ordenado	12,000%	13,2%	Prazo 30 dias Montantes desde 1.000€ Vide (1) (2) (4a)
Ultrapassagem de crédito	19,000%	24,7%	Prazo 1 dia Sem montante definido Vide (1) (2) (3) (4b)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Comissões por descoberto bancário: consultar:

[Secção 2.5. Descobertos bancários](#)

Nota (2) Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta de liquidez (conta global). Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, quando a conta à ordem entra em descoberto) e não sobre o plafond de crédito total. Base anual - 360 dias.

Arredondamento da taxa de juro: A taxa de juro é fixa sem arredondamento.

Regime fiscal aplicável: Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente.

Nota (3) Movimentos que excedam o saldo de conta dependem de aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Os juros devedores estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 26 de cada mês, tendo como referência, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do juro), o dia 25 de cada mês. O capital está sujeito a Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sendo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba n.º 17.1.4. da TGIS), e debitado mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 1 de cada mês, sendo essa a referência também para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do imposto).

Nota (4a) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 3 meses.

Nota (4b) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para um descoberto médio de 1500 Euros durante 3 meses

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Margem			(1) (2) (3) Prazo 6 meses renovável Montante activação desde 75,000€
<u>Taxa de juro por saldos utilizados:</u>			
Inferiores a 24.999 €	5,00% (taxa base) + 2,250% (spread)	7,5247%	Vide (4a)
Entre 25.000,00 € e 249.999,99 €	5,00% (taxa base) + 1% (spread)	6,1962%	Vide (4b)
Entre 250.000,00 € e 499.999,99 €	5,00% (taxa base) + 0,5% (spread)	5,6690%	Vide (4c)
Superiores a 500.000 €	5,00% (taxa base)	5,1442%	Vide (4d)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (2) Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta liquidez. Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, montantes transferidos da conta margem para a conta à ordem). Base anual - 360 dias.
Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima percentual superior de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das A taxa base é a taxa de referência do BiG para operações activas, sendo publicada diariamente em www.big.pt.
Regime fiscal: Os juros devedores estão sujeitos a imposto do selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS).

Nota (3) Produto excluído do âmbito do D.L. 133/2009, de 2 Junho.

Nota (4a) TAE calculada com base numa TAN de 7,250% (taxa base de 5,000% e spread de 2,250%), para um crédito de 24.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4b) TAE calculada com base numa TAN de 6,000% (taxa base de 5,000% e spread de 1,000%), para um crédito de 100.000,00 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4c) TAE calculada com base numa TAN de 5,500% (taxa base de 5,000% e spread de 0,500%), para um crédito de 250.000,00 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4d) TAE calculada com base numa TAN de 5,000% (taxa base de 5,000% e spread de 0%), para um crédito de 500.000 Euros e pelo prazo de 12 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. n.º 220/94.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Global			
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 5.000€ para empresas.			
Conta Global	0,00%		
Superconta			
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no BiG. Não disponível para contas de Instituições Financeiras. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.			
Superconta	1,0000%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28%	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo. Juros creditados no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) directamente na Conta à ordem (Conta Global).
Conta Moeda Estrangeira USD e GBP			
Conta de Depósito à ordem em USD e GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta USD / GBP	0,00%		
Conta em moeda Estrangeira			
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK ou CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta em moeda Estrangeira	0,00%		
Conta Off-line			
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta Off-line		Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (4)	
Empresas	negociável		

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à décima milésima, 4ª casa decimal.
Cálculo de juros: Os juros são calculados com base no saldo diário apresentado. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)
- Nota (3)** O BiG reserva o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração a aplicar em função das condições de mercado.
- Nota (4)** Para Empresário em Nome Individual os juros são passíveis a IRS à taxa de 28%

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósitos a taxa fixa				
Superdepósito				
a 3 meses	4,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 25% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 5.000€ e máx: 50.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta à ordem. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.	
Superdepósito				
a 6 meses	3,75%	Juros passíveis a IRS à taxa de 25% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 25.000€ e máx: 75.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta à ordem. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.	
Depósitos a Prazo Standard				
a 3 meses	2,50%	Juros passíveis a IRS à taxa de 25% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 500.000€. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€	
a 6 meses	2,75%			
a 1 ano	2,85%			
a 2 anos	2,50%			
a 3 anos	2,25%			
Depósitos TOP				
DP TOP a 3 meses	3,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 50.000€, máx: 500.000€. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€	
DP TOP a 6 meses	3,00%			
Depósito a Prazo Renda Mensal				
a 6 meses	3,00%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 10.000€, máx: 500.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000€	
a 12 meses				2,90%
Depósito a Prazo Novos Montantes 3 Meses				
a 3 meses	3,25%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Exclusivo a novos recursos entrados no banco nos 90 dias anteriores ao pedido de constituição do depósito que se traduzam num incremento face à posição no início do período. Excluem-se vencimentos/mobilizações de subcontas, depósitos ou outras aplicações no BiG e depósitos em numerário nas contas de moeda estrangeira. Montante máximo 100.000€ p/conta. Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 100.000€; Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento. Desmobilização antecipada não possível. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 100.000€	
Superdepósito USD				
a 3 meses	5,00%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 500\$ e máx: 50.000\$; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta USD. Desmobilização antecipada possível pelo montante total.	
Depósitos a Prazo em USD				
a 3 meses	3,50%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: \$5.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de 500.000\$	
a 6 meses				4,00%
a 12 meses				4,00%
Depósito a Prazo Novos Montantes USD 3 Meses				
a 3 meses	4,50%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Exclusivo a novos recursos entrados no banco nos 90 dias anteriores ao pedido de constituição do depósito que se traduzam num incremento face à posição no início do período. Excluem-se valores de vencimentos/mobilizações de subcontas, depósitos ou outras aplicações no BiG, e depósitos em numerário nas contas de moeda estrangeira. Taxa aplicável a montantes min: \$1.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento. Desmobilização antecipada não possível. Constituição de mais que uma unidade de cada depósito possível, desde que o valor agregado por conta não exceda o montante de \$500.000	

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: não aplicável
Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** Para Empresário em Nome Individual os juros são passíveis a IRS à taxa de 28%

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Ultrapassagem de crédito	19,000%	24,700%	Vide (1) a (4)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Comissões por descoberto bancário: consultar

[10.2. Descobertos bancários](#)

Nota (2) Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta de liquidez (conta global). Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, isto é, quando a conta à ordem entra em descoberto) e não sobre o plafond de crédito total. Base anual - 360 dias.

Arredondamento da taxa de juro: A taxa de juro é fixa sem arredondamento

Regime fiscal aplicável: Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente.

Nota (3) Movimentos que excedam o saldo de conta dependem de aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Os juros devedores estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 26 de cada mês, tendo como referência, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do juro), o dia 25 de cada mês. O capital está sujeito a Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sendo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba n.º 17.1.4. da TGIS), e debitado mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 1 de cada mês, sendo essa a referência também, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do imposto).

Nota (4) TAE calculada com base na TAN apresentada, para um descoberto médio de 1500€ durante 3 meses

A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável (Aluguer / leasing, Crédito Novos, Crédito Usados e Crédito Hipotecário, produtos não oferecidos, de momento, ao público)			
Aluguer / Leasing	Euribor 12 M + Spread 2,050%	6,2%	18 a 84 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3a)
Crédito Novos	Euribor 12 M + Spread 5,50%	11,0%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3b)
Crédito Usados (até 5 anos)	Euribor 12 M + Spread 7,9%	14,2%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3c)
Conta Margem			Prazo 6 meses renovável Montante activação desde 75.000€
<u>Taxa de juro por saldos utilizados:</u>			
Inferiores a 24.999 €	5,00% (taxa base) + 2,250% (spread)	7,5247%	Vide (3d)
Entre 25.000,00 € e 249.999,99 €	5,00% (taxa base) + 1% (spread)	6,1962%	Vide (3e)
Entre 250.000,00 € e 499.999,99 €	5,00% (taxa base) + 0,5% (spread)	5,6690%	Vide (3f)
Superiores a 500.000 €	5,00% (taxa base)	5,1442%	Vide (3g)
Crédito Hipotecário	Euribor 12 M + Spread de 7,000%	12,3%	3 a 20 anos Montantes desde 25.000€ Vide (1) (2) (4) (5) (6)
Empréstimos a taxa fixa (Produto não oferecido, de momento, ao público)			
Aluguer / Leasing	5,700%	6,1%	18 a 84 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3h)
Crédito Novos	9,200%	11,0%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3i)
Crédito Usados (até 5 anos)	11,650%	14,2%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3j)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. Se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; se a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Taxa de juro calculada na base de 30/360, com excepção da Conta Margem em que os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta liquidez. Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, montantes transferidos da conta margem para a conta à ordem). Base anual - 360 dias.

Regime fiscal aplicável: com excepção do Aluguer/Leasing, os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS). As prestações de Aluguer/Leasing estão sujeitas a IVA à taxa em vigor.

A taxa base é a taxa de referência do BiG para operações activas, sendo publicada diariamente em www.big.pt.

Nota (3a) TAE calculada com base numa TAN de 5,768% (Euribor 12M e spread de 2,05%), para um PVP de 25.000€ a 84 meses, entrada inicial de 6.250€ e valor residual de 2%. Comissão abertura 153,75€. Sem seguros.

Nota (3b) TAE calculada com base numa TAN de 9,218% (Euribor 12M e spread de 5,50%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros.

Nota (3c) TAE calculada com base numa TAN de 11,618% (Euribor 12M e spread de 7,900%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros.

Nota (3d) TAE calculada com base numa TAN de 7,250% (taxa base de 5,000% e spread de 2,250%), para um crédito de 24.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3e) TAE calculada com base numa TAN de 6,000% (taxa base de 5,000% e spread de 1,000%), para um crédito de 100.000,00 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3f) TAE calculada com base numa TAN de 5,500% (taxa base de 5,000% e spread de 0,500%), para um crédito de 250.000,00 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3g) TAE calculada com base numa TAN de 5,000% (taxa base de 5,000% e spread de 0%), para um crédito de 500.000 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3h) TAE calculada com base numa TAN de 5,700%, para um PVP de 25.000€ a 84 meses, entrada inicial de 6.250€ e valor residual de 2%. Comissão abertura 153,75€. Sem seguros.

Nota (3i) TAE calculada com base numa TAN de 9,200%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros.

Nota (3j) TAE calculada com base numa TAN de 14,200%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 330,00€. Sem seguros.

Nota (4) As taxas/spreads apresentados aos Clientes são definidos em função da critérios de risco internos, envolvimento comercial dos Clientes com o banco, características dos produtos, sempre para relações de financiamento/garantia (LTV-Loan-To-Value) inferiores a 80%.

Uma vez aprovada uma operação, o Banco ficará vinculado às condições contratuais propostas ao Cliente durante um prazo de 30 dias corridos, para que este possa dispor de tempo suficiente para comparar outras eventuais propostas, avaliar as suas implicações e tomar uma decisão

A contratação de seguros Vida e Multirriscos do imóvel é obrigatória para os titulares/fiadores. A TAE apresentada inclui os prémios de uma proposta de seguros de Liberty Companhia de Seguros, SA, podendo o Cliente optar livremente por outras seguradoras, desde que apresentem as mesmas coberturas.

Nota (5) Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros (e Imposto do Selo sobre Juros). Indexante Euribor a 12 meses - O valor do Indexante resulta da média das cotações da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, na base 360 dias, arredondada à milésima. As Taxas Euribor são divulgadas diariamente na página da Bloomberg BTMM EU.

Nota (6) TAE calculada com base numa TAN de 10,718% (Euribor a 12M de março 2024 de 3,718% + spread de 7,000%), para o produto de Taxa Indexada, finalidade multiusos, imóvel construído em 2024, para um empréstimo padrão de 150.000,00 Euros a 20 anos, utilizado de forma imediata e integral do montante total do crédito, com 1 titular/fiador com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia (LTV-Loan-To-Value) de 80%, com 240 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.573,19€.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.

Preçário de Valores Mobiliários

Banco de Investimento Global, SA

Data de Entrada em vigor: 29-Mar-2024

COMISSÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**21 OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**

- 21.1. Ações, Warrants & Certificados, ETF's, ADR's e Direitos
- 21.2. Futuros
- 21.3. CFD's
- 21.4. Forex e Metais
- 21.5. Opções
- 21.6. Obrigações
- 21.7. Custódia de Valores Mobiliários
- 21.8. Outros Serviços sobre Valores Mobiliários

“Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.”

21.1. Acções, Warrants & Certificados, ETF's, ADR's e Direitos.

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
Negociação em Bolsa			
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa			
Ordens até 200.000 EUR Ordens superiores a 200.000 EUR	6,95 € 0,06%		
Euronext (Amesterdão, Paris e Bruxelas)			(7)
Ordens até 12.000 EUR Ordens entre 12.000 EUR e 250.000 EUR Ordens superiores a 250.000 EUR	11,95 € 0,10% 0,09%		
Frankfurt e Madrid			
Ordens até 10.000 EUR Ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR Ordens superiores a 250.000 EUR	14,95 € 0,15% 0,09%		
Helsinquia			(8)
Ordens até 10.000 EUR Ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR Ordens superiores a 250.000 EUR	14,95 € 0,15% 0,09%		
Bolsa de Londres			
Ordens até 15.000 GBP Ordens entre 15.000 GBP e 250.000 GBP Ordens superiores a 250.000 GBP	14,95 GBP 0,15% 0,09%		
Bolsas Americanas			(1)
Ordens até 12.500 USD Ordens entre 12.500 USD e 250.000 USD Ordens superiores a 250.000 USD	14,95 USD 0,12% 0,09%		
Produtos Citigroup (Warrants e Turbo Warrants)			
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	6,95 € 0,06%		
Produtos Société Générale (Warrants & Certificados)			(3)
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	6,95€:: 1,95€ (até 30/06/2023) 0,06%		
Negociação em Direct Trade e Direct Trade Exclusiva			
Produtos Société Générale (Warrants & Certificados)			(3)
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	4,95€ :: 1,95€ (até 30/06/2024) 0,06%	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	
Negociação pelo serviço Equity Advisor e Etf Advisor			
Bolsa Nacional + Europeias + Americanas	0,4%		(2) (7)
Comissão mínima por ordem Equity Advisor	6,95 EUR / USD / GBP	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	
Comissão mínima por ordem ETF Advisor	5 EUR / USD / GBP		
Negociação pelo serviço Bolsa + Precário Standard			
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa			(2)
Ordens até 200.000 EUR Ordens superiores a 200.000 EUR	14,95 0,08%		
Bolsas Europeias			
Comissão mínima por ordem	0,25% 14,95		
Bolsas Americanas			
Comissão mínima por ordem	0,25% 14,95 USD		
Produtos Citigroup (Warrants e Turbo Warrants)			
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	7,95 0,08%		
Produtos Société Générale (Warrants & Certificados). Negociação em Bolsa, Direct Trade e Direct Trade Exclusiva			(3)
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	7,95€ :: 1,95 € (até 30/06/2024) 0,08% :: 0,06% (até 30/06/2024)	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	
Negociação pelo serviço Bolsa + Precário Freqüente: aplicável a clientes que efectuaram mais de 15 ordens ou um volume total superior a 150.000€ no mês anterior			
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa			(2)
Ordens até 200.000 EUR Ordens superiores a 200.000 EUR	14,95 0,08%		
Bolsas Europeias			
Comissão mínima por ordem	0,2% 14,95		
Bolsas Americanas			
Comissão mínima por ordem	0,2% 14,95 USD		
Produtos Citigroup (Warrants e Turbo Warrants)			
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	7,95 0,07%		
Produtos Société Générale (Warrants & Certificados). Negociação em Bolsa, Direct Trade e Direct Trade Exclusiva			(3)
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	7,95€ :: 1,95 € (até 30/06/2024) 0,07% :: 0,06% (até 30/06/2024)	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	
Negociação pelo serviço Bolsa + Precário Pro: aplicável a clientes que efectuaram mais de 30 ordens ou um volume total superior a 300.000€ no mês anterior			
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa			(2)
Ordens até 200.000 EUR Ordens superiores a 200.000 EUR	9,95 € 0,08%		
Euronext (Amesterdão, Paris e Bruxelas)			
Comissão mínima por ordem	0,15% 10,00 €		
Outras Bolsas Europeias			
Comissão mínima por ordem	0,15% 14,95 €		
Bolsas Americanas			
Comissão mínima por ordem	0,15% 14,95 USD		
Produtos Citigroup (Warrants e Turbo Warrants)			
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	7,95 € 0,06%		
Produtos Société Générale (Warrants & Certificados). Negociação em Bolsa, Direct Trade e Direct Trade Exclusiva			(2) (3)
Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	7,95€:: 1,95 € (até 30/06/2024) 0,06%	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	

21.1. Acções, Warrants & Certificados, ETF's, ADR's e Direitos (cont.)

Negociação na plataforma BIGlobal Trade	
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
Euronext Amsterdam	
Ordens até 12.000 EUR	EUR 11,95
Ordens entre 12.000 EUR e 250.000 EUR	0,1%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%
Euronext Brussels	
Ordens até 12.000 EUR	EUR 11,95
Ordens entre 12.000 EUR e 250.000 EUR	0,1%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%
NASDAQ OMX Copenhagen	0,15% da Exposição Min DKK 120
NASDAQ OMX Copenhagen (First North)	0,15% da Exposição Min DKK 120
Deutsche Börse (XETRA)	
Ordens até 10.000 EUR	EUR 14,95
Ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR	0,15%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%
Hong Kong Exchanges	0,19% da Exposição Min HKD 199
NASDAQ OMX Helsinki	0,15% da Exposição Min EUR 14,95
Irish Stock Exchange	0,15% da Exposição Min EUR 17,5
Euronext Lisbon	0,08% da Exposição Min EUR 8,00
London Stock Exchange (IOB)	0,18% da Exposição Min USD 25
London Stock Exchange (SEAQ)	0,4% da Exposição Min GBP 80
London Stock Exchange	
Ordens até 15.000 GBP	GBP 14,95
Ordens entre 15.000 GBP e 250.000 GBP	0,15%
Ordens superiores a 250.000 GBP	0,09%
Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	0,16% da Exposição Min EUR 18
NASDAQ	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
NASDAQ (Small cap)	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
NASDAQ (Small cap)	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
New York Stock Exchange	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
New York Stock Exchange	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço < 35 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 35 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95
OTC Markets Group (Pink Sheets)	0,15% da Exposição Min USD 25
Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	0,15% da Exposição Min NOK 99,5
OTC Bulletin Board	0,15% da Exposição Min USD 25
Euronext Paris	
Ordens até 12.000 EUR	EUR 11,95
Ordens entre 12.000 EUR e 250.000 EUR	0,10%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%
Prague Stock Exchange	0,5% da Exposição Min CZK 700
BME Spanish Exchanges	
Ordens até 10.000 EUR	14,95
Ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR	0,15%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%
NASDAQ OMX Stockholm	0,15% da Exposição Min SEK 99,5
NASDAQ OMX Stockholm (First North)	0,15% da Exposição Min SEK 99,5
SIX Swiss Exchange	0,15% da Exposição Min CHF 19,95
Toronto Stock Exchange	Preço < 1 CAD 0,03 p/Ação Min CAD 25 Preço > 1 CAD 0,05 p/Ação Min CAD 25
Toronto Stock Exchange - Cotadas em USD	Preço < 1 USD 0,03 p/Ação Min CAD 25 Preço > 1 USD 0,05 p/Ação Min CAD 25
TSX Venture Exchange	Preço < 1 CAD 0,03 p/Ação Min CAD 30 Preço > 1 CAD 0,05 p/Ação Min CAD 30
Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	0,15% da Exposição Min EUR 17,5
SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	0,15% da Exposição Min CHF 19,95
Warsaw Stock Exchange	0,4% da Exposição Min PLN 130
Australian Securities Exchange	0,15% da Exposição Min AUD 28
Singapore Exchange	0,20% da Exposição Min SGD 28
Deutsche Börse (Indices & ETF's)	
Ordens até 10.000 EUR	EUR 14,95
Ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR	0,15%
Ordens superiores a 250.000 EUR	0,09%

Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)

(2) (4) (5) (6) (10)

21.1. Acções, Warrants & Certificados, ETP's, ADR's e Direitos (cont.)

Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Cliente do Serviço Bolsa +		
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço < 10 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 10 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)
Euronext Amsterdam	0,25% da Exposição Min EUR 14,95	
Euronext Brussels	0,25% da Exposição Min EUR 14,95	
NASDAQ OMX Copenhagen	0,25% da Exposição Min DKK 120	
NASDAQ OMX Copenhagen (First North)	0,25% da Exposição Min DKK 120	
Deutsche Börse (XETRA)	0,25% da Exposição Min EUR 18	
Hong Kong Exchanges	0,25% da Exposição Min HKD 199	
NASDAQ OMX Helsinki	0,25% da Exposição Min EUR 14,95	
Irish Stock Exchange	0,25% da Exposição Min EUR 18	
Euronext Lisbon	0,20% da Exposição Min EUR 14,95	
London Stock Exchange (IOB)	0,25% da Exposição Min USD 25	
London Stock Exchange (SEAQ)	0,40% da Exposição Min GBP 80	
London Stock Exchange	0,25% da Exposição Min GBP 14,95	
Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	0,25% da Exposição Min EUR 18	
NASDAQ	Preço < 10 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 10 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95	
NASDAQ (Small cap)	Preço < 10 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 10 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95	
New York Stock Exchange	Preço < 10 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 10 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95	
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço < 10 USD 0,025 p/Ação Min USD 14,95 Preço > 10 USD 0,045 p/Ação Min USD 14,95	
OTC Markets Group (Pink Sheets)	0,15% da Exposição Min USD 25	
Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	0,25% da Exposição Min NOK 99,5	
OTC Bulletin Board	0,15% da Exposição Min USD 25	
Euronext Paris	0,25% da Exposição Min EUR 14,95	
Prague Stock Exchange	0,5% da Exposição Min CZK 700	
BME Spanish Exchanges	0,25% da Exposição Min EUR 18	
NASDAQ OMX Stockholm	0,25% da Exposição Min SEK 99,5	
NASDAQ OMX Stockholm (First North)	0,25% da Exposição Min SEK 99,5	
SIX Swiss Exchange	0,25% da Exposição Min CHF 19,95	
Toronto Stock Exchange	Preço < 1 CAD 0,03 p/Ação Min CAD 25 Preço > 1 CAD 0,05 p/Ação Min CAD 25	
Toronto Stock Exchange - Cotadas em USD	Preço < 1 USD 0,03 p/Ação Min CAD 25 Preço > 1 USD 0,05 p/Ação Min CAD 25	
TSX Venture Exchange	Preço < 1 CAD 0,03 p/Ação Min CAD 30 Preço > 1 CAD 0,05 p/Ação Min CAD 30	
Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	0,25% da Exposição Min EUR 18	
SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	0,25% da Exposição Min CHF 19,95	
Warsaw Stock Exchange	0,40% da Exposição Min PLN 130	
Australian Securities Exchange	0,20% da Exposição Min AUD 30	
Singapore Exchange	0,25% da Exposição Min SGD 30	
Deutsche Börse (Indices & ETF's)	0,25% da Exposição Min EUR 18	

Outras despesas associadas

- No caso dos ETP's poderão ainda existir custos definidos pelo emissor que deverão ser consultados no prospecto de cada produto.
- Acresce taxa de bolsa de 0,03% no caso de OPAs; 0,03% de OPDs, OPVs ou OPSs em obrigações e 0,05% no caso de OPDs, OPVs ou OPSs em acções.
- Comissões aplicadas igualmente a ordens parciais executadas em dias distintos.
- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira entre sub-contas, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.
- A compra de títulos sobre entidades cotadas em bolsa, cuja sede esteja localizada em França e cuja capitalização bolsista seja superior a mil milhões de euros, está sujeita a um imposto adicional (French Financial Transaction Tax) de 0,3% do montante pago na aquisição dos títulos. Este imposto também é aplicado a títulos negociados como ADR.
- Nas transações de compra de acções no mercado Inglês (bolsa de Londres), acresce um imposto local (UK Stamp Duty) no valor de 0,5% sobre o montante da transacção.
- Nas transações de venda de títulos no mercado Norte-Americano, acresce um imposto local (Section 31 transaction fee – Sec fee) no valor de 0,0008% sobre o montante.
- A partir de 01 de janeiro de 2023, nas transações de venda de títulos americanos denominados Publicly Traded Partnerships (PTPs) poderão haver implicações fiscais adicionais, incluindo a retenção de 10% do produto da venda devida ao Internal Revenue Service (IRS). Mais informação poderá ser consultada em https://www.irs.gov/ ou recorrendo a consultoria especializada para apoio fiscal.
- Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto (taxa interbancária + 3%).
- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%. Nas plataformas BiGlobal Trade e BiGTrader 24 o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%.
- Na negociação de activos negociados numa moeda diferente da moeda da conta utilizada pelo cliente, caso seja necessário efectuar uma conversão cambial, no site/MyBolsa o spread utilizado será de 0,5%, na BiGlobal Trade será de 0,5% e na BiGTrader 24 de 0,3%.
- A transferência de títulos entre a Conta do BiG e a plataforma BiGlobal Trade e a plataforma BiGlobal Trade e a conta BiG nos mercados Euronext (Lisboa, Paris, Amesterdão e Bruxelas), Alemanha, Espanha, Inglaterra e EUA tem um custo de 6,95€ + Imposto de Selo por título transferido.
- Para a negociação de Acções no mercado de Hong Kong, existem custos adicionais, correspondentes a Stamp Duty e outras taxas correspondentes (0,108%), que serão aplicados sobre o montante total de exposição.
- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGlobal Trade solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 €/S/E, acresce Imposto selo.

Nota (1) Para as bolsas norte americanas existe um preço especial - Power Trader US - apenas disponível por solicitação do cliente, que tem como preço fixo \$24,95 + Imposto de Selo (por ordem) para ordens até \$50.000. Para ordens de montante superior, aplica-se uma comissão de 0,1% + Imposto de Selo (por ordem). Este preço especial está isento de custo de alteração até duas alterações por ano (parada Opção Power Trader US). A partir da 3ª alteração anual o custo será de 25 € por alteração.

Nota (2) A comissão cobrada por ordem de Bolsa é calculada através da percentagem estipulada. No entanto, se a mesma for inferior ao valor da comissão mínima por ordem, o montante a cobrar será o valor da comissão mínima.

Nota (3) preço promocional é válido até 31/12/2023. Após essa data, para ordens até 200.000€, o preço retoma a 7,95€ para ordens Bolsa+ através do Direct Trade e Direct Trade Exclusive, 4,95€ para ordens de warrants e turbos ilimitados através do Direct Trade e Direct Trade Exclusive, e para 6,95€ para os restantes produtos Société Générale. Para ordens acima de 200.000€ retoma para 0,08% para o preço Bolsa+ standard e 0,07% para o preço Bolsa+ frequente.

Nota (4) Na negociação de acções nas bolsas Norte-Americanas aplica-se a taxa relativa à "SEC Section 31 Fees for US CFD DMA and Shares" de 0,0008% do total de exposição da ordem, nas ordens de venda.

Nota (5) As ordens AlgoOrder Strategies têm um custo de 0,03% da exposição total da ordem. Caso sejam do mercado NYSE American, NASDAQ, NYSE e NYSE_ARCA o custo será de 0,005 USD por acção.

Nota (6) Na negociação de acções Italianas é aplicada uma taxa Italian Financial Transaction Tax (IFTT) de 0,10%, esta taxa é aplicada a todas as compras de acções italianas e títulos relacionados com equity (exemplo: depositary receipts) de empresas cotadas que estejam registadas em Itália.

Nota (7) Na negociação de empresas sediadas em Espanha, é aplicada uma taxa de 0,2% aplicada a sobre a compra de empresas com capitalização bolsista superior a 1000 milhões de Euros.

Nota (8) Comissão cobrada no caso de subscrição de um perfil completo em subconta e realização da totalidade das trocas recomendadas. Não subscrevendo um perfil completo, aplica-se o preço geral de negociação em bolsa.

Nota (9) No site do BiG/MyBolsa, a negociação na bolsa da Finlândia está disponível apenas a venda dos títulos que os clientes detenham em carteira, não sendo, por isso, possível comprar.

Nota (10) Ao abrigo do preço #Investe_no_Futuro, alguns instrumentos financeiros terão uma comissão mínima de 3EUR/3USD, acrescido do valor do Imposto de Selo de 4%, a partir de 28/7/2023

Nota informativa: As bolsas europeias disponíveis no BiG são Lisboa, Madrid, Paris, Frankfurt, Londres, Bruxelas, Amesterdão e Helsinquia. As bolsas americanas disponíveis no BiG são o Nasdaq e NYSE. Caso o cliente pretenda negociar noutras Bolsas, será aplicado um preço de 0,25% + Imposto de selo com um mínimo de 50€ + imposto de selo por ordem, ou o valor equivalente na moeda local da bolsa onde é efectuada a transacção.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.2. Futuros

	Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Negociação na plataforma BiGlobal Trade			
Contratos em AUD	AUD 5 p/ Contrato Min AUD 10	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)(2)
Contratos em BRL	BRL 20 p/ Contrato		
Contratos em CAD	CAD 5 p/ Contrato Min CAD 6		
Contratos em CHF	CHF 5 p/ Contrato Min CHF 8		
Contratos em EUR	EUR 5 p/ Contrato		
Contratos em GBP	GBP 5 p/ Contrato		
Contratos em HKD	HKD 50 p/ Contrato Min HKD 60		
Contratos em JPY	JPY 1500 p/ Contrato		
Contratos em NZD	NZD 5 p/ Contrato Min NZD 15		
Contratos em SEK	SEK 60 p/ Contrato Min SEK 80		
Contratos em SGD	SGD 12 p/ Contrato Min SGD 15		
Contratos em USD	USD 5 p/ Contrato Min USD 6		
Negociação somente OFFLINE	USD 15 p/ Contrato		
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com Serviço Bolsa +			
Contratos em AUD	AUD 6 p/ Contrato Min AUD 10	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)(2)
Contratos em BRL	BRL 20 p/ Contrato		
Contratos em CAD	CAD 6 p/ Contrato		
Contratos em CHF	CHF 6 p/ Contrato Min CHF 8		
Contratos em EUR	EUR 6 p/ Contrato		
Contratos em GBP	GBP 6 p/ Contrato		
Contratos em HKD	HKD 50 p/ Contrato Min HKD 60		
Contratos em JPY	JPY 1500 p/ Contrato		
Contratos em NZD	NZD 6 p/ Contrato Min NZD 15		
Contratos em SEK	SEK 60 p/ Contrato Min SEK 80		
Contratos em SGD	SGD 12 p/ Contrato Min SGD 15		
Contratos em USD	USD 6 p/ Contrato		
Negociação somente OFFLINE	USD 15 p/ Contrato		

Outras despesas associadas

- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%. Nas plataformas BiGlobal Trade e BiG Trader24 o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%.

- Na negociação de activos negociados numa moeda diferente da moeda da conta utilizada pelo cliente, caso seja necessário efectuar uma conversão cambial, no site/MyBolsa o spread utilizado será de 0,5%, na BiGlobal Trade será de 0,5% e na BiGTrader24 de 0,3%.

- Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, mantidos overnight, existe um custo - juro de descoberto (taxa interbancária + 3%).

- Na plataforma BiGlobal Trade para posições em Futuros, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção = Requisito de Margem * Nº de dias com posição aberta * (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGlobal Trade solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 €/\$/£, acresce Imposto selo.

Nota (1) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (2) No caso da negociação dos Futuros, existe um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias por contrato (custo unitário). Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte o documento na Plataforma BiGlobal Trade em Condições de Transação >> Taxas de Negociação.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.3. CFD's

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
Negociação na plataforma BiG Trader 24							
Preatório Standard							
CFDs sobre Agricultura	Agricultura	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Petroleo	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Energia	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Preciosos	Metais Preciosos	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Industriais	Metais Industriais	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Pecuária	Pecuária	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul - Futuro	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha - Futuro	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50 - Futuro	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30 - Futuro	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200 - Futuro	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20 - Futuro	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60 - Futuro	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs China A50 - Futuro	China A50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Dinamarca 20 - Futuro	Dinamarca20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35 - Futuro	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50 - Futuro	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Europa 600 - Futuro	Europa 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40 - Futuro	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25 - Futuro	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50 - Futuro	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares - Futuro	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50 - Futuro	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40 - Futuro	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225 - Futuro	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Polónia 20 - Futuro	Polónia 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Singapura Free - Futuro	Singapura Free	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30 - Futuro	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Taiwan 50 - Futuro	Taiwan 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100 - Futuro	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30 - Futuro	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100 - Futuro	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000 - Futuro	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX Midcap 400 - Futuro	SPX Midcap 400	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Volatility Index - Futuro	Volatility Index	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Fang Plus - Futuro	US Fang Plus	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá Bank 3 Month - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá Bond 10 YR - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor - Futuro	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP 3YR - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro OAT - Futuro	França	Obrigações	Spread	-	-	-	

(6) (7)

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Euro Schatz	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar - Futuro	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Japan JGB - Futuro	Japão	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US Fed Funds 30 Day - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	(6) (7)
CFDs US T-Bond	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond Ultra - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Austrália	Austrália	Ações & ETFs	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Áustria	Áustria	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Bélgica	Bélgica	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Canadá	Canadá	Ações & ETFs	Mercado	0,035 CAD por CFD	12,00	-	
CFDs sobre Dinamarca	Dinamarca	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Finlândia	Finlândia	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre França	França	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Alemanha	Alemanha	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Hong Kong	Hong Kong	Ações & ETFs	Mercado	0,30%	150,00	-	
CFDs sobre Irlanda	Irlanda	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Itália	Itália	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Japão	Japão	Ações & ETFs	Mercado	0,20%	2 000,00	-	(2) (3) (6) (11)
CFDs sobre UK	UK	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Nova Zelândia	Nova Zelândia	Ações & ETFs	Mercado	0,15%	15,00	-	
CFDs sobre Noruega	Noruega	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Polónia	Polónia	Ações & ETFs	Mercado	0,30%	100,00	-	
CFDs sobre Portugal	Portugal	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Singapura	Singapura	Ações & ETFs	Mercado	0,20%	9,95	-	
CFDs sobre Espanha	Espanha	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Suécia	Suécia	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Suíça	Suíça	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Holanda	Holanda	Ações & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre EUA (inclui ADRs)	EUA	Ações & ETFs	Mercado	0,035 USD por CFD	9,95	-	
CFDs sobre Cabazes de Ações	Global	Ações & ETFs	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	EUR/USD	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Majors	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Minor	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Exóticos	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Global	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Major Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Emerging Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	All Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Bitcoin	Spot FX	Spread	-	-	-	(7)
CFDs sobre Forex	Bitcoin Cash	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Cardano	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Dash	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	EOS	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Ethereum	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Litecoin	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Monero	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Neo	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Stellar Lumens	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	TRON	Spot FX	Spread	-	-	-	
Serviço Bolsa + Precário Standard							
CFDs sobre Agricultura	Agricultura	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Petroleo	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Energia	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Preciosos	Metais Preciosos	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Industriais	Metais Industriais	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Pecuária	Pecuária	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul 40	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul 40 - Futuro	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha 30	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha 30 - Futuro	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50 - Futuro	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30 - Futuro	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200 - Futuro	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20 - Futuro	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60 - Futuro	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs China A50 - Futuro	China A50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Dinamarca 20 - Futuro	Dinamarca20	Índices	Spread	-	-	-	(6) (7)

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Espanha 35	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35 - Futuro	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50 - Futuro	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Europa 600 - Futuro	Europa 600	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40 - Futuro	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25 - Futuro	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50 - Futuro	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares - Futuro	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50	China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50 - Futuro	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40 - Futuro	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225 - Futuro	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Polónia 20 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Singapura Free - Futuro	Polónia 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30	Singapura Free	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30 - Futuro	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Taiwan 50 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100	Taiwan 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100 - Futuro	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30 - Futuro	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100 - Futuro	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000 - Futuro	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	(6) (7)
CFDs US SPX 500 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX Midcap 400 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Volatility Index - Futuro	SPX Midcap 400	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Fang Plus - Futuro	US Fang Plus	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canada Bank 3 Month - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Canada Bond 10 YR - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor - Futuro	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP 3YR - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro OAT - Futuro	França	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar - Futuro	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Japan JGB - Futuro	Japão	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US Fed Funds 30 Day - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond Ultra - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Austrália	Austrália	Ações	Mercado	0,20%	20,00	-	
CFDs sobre Áustria	Áustria	Ações	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Bélgica	Bélgica	Ações	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Canadá	Canadá	Ações	Mercado	0,04 CAD por CFD	14,95	-	
CFDs sobre Dinamarca	Dinamarca	Ações	Mercado	0,15%	200,00	-	
CFDs sobre Finlândia	Finlândia	Ações	Mercado	0,15%	14,95	-	(2) (3) (6) (11)
CFDs sobre França	França	Ações	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Alemanha	Alemanha	Ações	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Hong Kong	Hong Kong	Ações	Mercado	0,36%	180,00	-	
CFDs sobre Irlanda	Irlanda	Ações	Mercado	0,0015	14,95	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs sobre Itália	Itália	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	(2) (3) (6) (11)
CFDs sobre Japão	Japão	Acções	Mercado	0,0025	2 200,00	-	
CFDs sobre UK	UK	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Nova Zelândia	Nova Zelândia	Acções	Mercado	0,002	20,00	-	
CFDs sobre Noruega	Noruega	Acções	Mercado	0,0015	189,42	-	
CFDs sobre Polónia	Polónia	Acções	Mercado	0,0035	100,00	-	
CFDs sobre Portugal	Portugal	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Singapura	Singapura	Acções	Mercado	0,0025	20,00	-	
CFDs sobre Espanha	Espanha	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Suécia	Suécia	Acções	Mercado	0,0015	199,04	-	
CFDs sobre Suíça	Suíça	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Holanda	Holanda	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre EUA (inclui ADRs)	EUA	Acções	Mercado	0,04 USD por CFD	14,95	-	
CFDs sobre Cabazes de Acções	Global	Acções	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	EUR/USD	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Majors	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Minor	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Exóticos	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Global	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Major Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	Emerging Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Índices de Forex	All Crypto Index	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Bitcoin	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Bitcoin Cash	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Cardano	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Dash	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	EOS	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Ethereum	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Litecoin	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Monero	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Neo	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Stellar Lumens	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	TRON	Spot FX	Spread	-	-	-	
Negociação na plataforma BiGlobal Trade							
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	(2) (4) (6) (9) (10)
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs Euronext Amsterdam	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Euronext Brussels	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Budapest Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	HUF 8.000	-	
CFDs NASDAQ OMX Copenhagen	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	DKK 99.50	-	
CFDs Deutsche Börse (XETRA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Helsinki	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Hong Kong Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,25% da exposição	HKD 160	-	
CFDs Irish Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Euronext Lisbon	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs London Stock Exchange (IOB)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	USD 19,95	-	
CFDs London Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	GBP 8	-	
CFDs Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,18% da exposição	EUR 11,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	NOK 99,50	-	
CFDs Euronext Paris	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Prague Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	CZK 700	-	
CFDs BME Spanish Exchanges	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Stockholm	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	SEK 99,50	-	
CFDs SIX Swiss Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 25	-	
				preço > 1 CAD 0,036 por CFD		-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 25	-	
				preço > 1 CAD 0,036 por CFD		-	
CFDs Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	CHF 18	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Warsaw Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	PLN 120	-	(2) (4) (6) (9) (10)
CFDs Australian Securities Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,15% da exposição	AUD 25	-	
CFDs Singapore Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,20% da exposição	SGD 25	-	
XETR ETF - Deutsche Börse (Índices e ETF's)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Índices	AUS200.I	Índices	Spread	-	-	-	(4) (6) (7) (9) (10)
CFDs Índices	BELG20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20CAP.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	EU50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	FRA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER50MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GERTECH30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	HK50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ZA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ITALY40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	JP225.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NETH25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NOR25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	PORT20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SPAIN35.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWE30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWISS20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK250MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US500.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	USNAS100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Australian Dollar/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Copper	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Corn	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Wheat	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Swiss Franc	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/British Pound	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Japanese Yen	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Soybeans	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Silver	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gasoline US	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	British Pound/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Palladium	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Crude	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gold	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Heating Oil	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Live Cattle	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Natural Gas	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Platinum	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BOBL	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BUND	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	SCHATZ	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YBTP	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YOAT	Obrigações	Spread	-	-	-	
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes do Serviço Bolsa +							
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	(2) (4) (6) (9) (10)
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs Euronext Amsterdam	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Euronext Brussels	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Budapest Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	HUF 8.000	-	
CFDs NASDAQ OMX Copenhagen	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	DKK 99,50	-	
CFDs Deutsche Börse (XETRA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Helsinki	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Irish Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Hong Kong Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,25% da exposição	HKD 160	-	
CFDs Euronext Lisbon	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs London Stock Exchange (IOB)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	USD 19,95	-	
CFDs London Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	GBP 14,95	-	
CFDs Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,19% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs NYSE_ARCA - New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
				preço > 10 USD 0,036 por CFD		-	
CFDs Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	NOK 99,50	-	
CFDs Euronext Paris	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Prague Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	CZK 800	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs NASDAQ OMX Stockholm	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	SEK 99,50	-	(2) (4) (6) (9) (10)
CFDs SIX Swiss Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 26	-	
				preço > 1 CAD 0,036 por CFD		-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 26	-	
				preço > 1 CAD 0,036 por CFD		-	
CFDs Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Warsaw Stock Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	PLN 120	-	
XETR ETF - Deutsche Börse (Indices & ETF's)	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Australian Securities Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,20% da exposição	AUD 25	-	
CFDs Singapore Exchange	Todos	Ações e ETFs	Mercado	0,25% da exposição	SGD 25	-	
CFDs Índices	AUS200.I	Índices	Spread	-	-	-	(4) (6) (7) (9) (10)
CFDs Índices	BELG20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20CAP.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	EU50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	FRA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER50MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GERTECH30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	HK50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ZA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ITALY40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	JP225.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NETH25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NOR25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	PORT20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SPAIN35.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWE30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWISS20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK250MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US500.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	USNAS100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Australian Dollar/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Copper	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Corn	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Wheat	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Swiss Franc	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/British Pound	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Japanese Yen	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Soybeans	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Silver	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gasoline US	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	British Pound/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Palladium	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Crude	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gold	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Heating Oil	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Live Cattle	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Natural Gas	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Platinum	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BOBL	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BUND	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	SCHATZ	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YBTP	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YOAT	Obrigações	Spread	-	-	-	

Outras despesas associadas às plataformas

- A taxa de financiamento é cobrada para posições abertas após as 17h de Nova York na plataforma BiGTrader 24 e BiGlobal Trade.
- Nos rollovers diários de Forex na plataforma BiGlobal Trade é utilizada a taxa anual Tom Next +/- 1%.
- Nos rollovers diários de Forex na plataforma BiGTrader 24 é utilizada a taxa anual Tom Next +/- 1,5%.
- Na plataforma BiGlobal Trade e BiGTrader24, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto (taxa interbancária + 3%).
- Para as posições de CFDs mantidas na plataforma BiGTrader24 e BiGlobal Trade de um dia para outro, existe um custo de financiamento. Estes custos podem ser consultados na plataforma ou no documento disponível no website do BiG em Info de Suporte >> Documentos.
- Na plataforma BiGTrader24 para negociar CFDs sobre acções, é necessário subscrever o serviço de cotações em tempo real. O custo mensal deste serviço varia consoante o cabaz de cotações escolhido e o perfil do cliente, profissional (Não Privado) ou não-profissional (Privado). Os custos são apresentados aquando da subscrição.
- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%. Nas plataformas BiGlobal Trade e BiG Trader24 o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%.
- Na negociação de activos negociados numa moeda diferente da moeda da conta utilizada pelo cliente, caso seja necessário efectuar uma conversão cambial, no site/MyBolsa o spread utilizado será de 0,5%, na BiGlobal Trade será de 0,5% e na BiGTrader24 de 0,3%.
- Na plataforma BiGTrader24 caso o Cliente opte por colocar uma ordem com um *stop loss* garantido, o custo deste tipo de ordem poderá variar em conformidade com o CFD em questão. Este custo pode ser consultado na plataforma de negociação aquando da inserção deste tipo de ordem (GSLO). Se a posição for fechada sem utilizar a Ordem *Stop Loss* Garantido que se encontrava associada à mesma, o cliente será ressarcido em 50% do custo de colocação desta mesma ordem.
- Na plataforma BiGlobal Trade para posições em CFDs sobre Futuros, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção = Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.
- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGlobal Trade e BiGTrader24 solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 €/\$/£, acresce imposto selo.

Nota (1) Os spreads apresentados são estipulados pelo emitente e são meramente indicativos, podendo variar quando o activo subjacente se encontra encerrado e/ou conforme as condições de mercado.

Nota (2) À comissão acresce Imposto de Selo à taxa de 4%.

Nota (3) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (4) Todas as transacções em CFDs que tenham por base Acções Italianas e o próprio Índice Italiano estão sujeitas ao Imposto sobre Transacções Financeiras (IFTT):

Valor Nominal da Transacção	Montante Cobrado
Até €2.500	€ 0,25
€2.500 - 5.000	€ 0,50
€5.000 - 10.000	€ 1
€10.000 - 50.000	€ 5
€50.000 - 100.000	€ 10
€100.000 - 500.000	€ 50
€500.000 - 1.000.000	€ 100
Superior €1.000.000	€ 200

Na negociação de acções Italianas é aplicada a taxa Italian Financial Transaction Tax (IFTT) de 0,10%, esta taxa é aplicada a todas as compras de acções italianas e títulos relacionados com equity (exemplo: depositary receipts) de empresas cotadas que estejam registadas em Itália.

Nota (5) Para a negociação de CFDs sobre Acções Japonesas e CFDs sobre o Índice Japonês, existe um custo adicional, correspondente a taxas de bolsa e taxas regulatórias, de JPY 2,95 + 0,0004% do montante total de exposição.

Nota (6) Para as posições de CFDs mantidas de um dia para outro (excepto para CFDs sobre Futuros), existe um custo de financiamento. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e Manutenção de Posições da plataforma BiGlobal Trade e no documento Custos de Financiamento da plataforma BiGTrader24.

Na plataforma BiGTrader 24, para as posições curtas em CFDs sobre acções mantidas overnight poderá existir um custo adicional - "Stock Borrow Fee" - cobrado na moeda do instrumento. Este custo variável pode ser consultado na plataforma. Na plataforma BiGlobal Trade, a partir de 01 de Junho de 2022, este custo é de 0.5% cobrado na moeda do instrumento.

Nota (7) Os spreads podem ser consultados na plataforma.

Nota (8) Para a negociação de CFDs sobre Acções de Hong Kong, existem custos adicionais, correspondentes a Stamp Duty e outras taxas correspondentes (0,108%), que serão aplicados sobre o montante total de exposição.

Nota (9) As ordens AlgoOrder Strategies têm um custo de 0,03% da exposição total da ordem. Caso sejam do mercado AMEX, NASDAQ, NYSE e NYSE_ARCA o custo será de 0,005 USD por acção.

Nota (10) A negociação, na BiGTrader24, de CFDs sobre acções dos mercados da Irlanda, Nova Zelândia, Noruega, Singapura e Suíça apenas se encontra disponível, através do Serviço de Apoio ao Cliente diariamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 21:00.

Nota (11) A negociação, na BiGTrader24, de CFDs sobre acções dos mercados da Austrália, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Hong Kong, Itália, Japão e Reino Unido apenas se encontra disponível através do Serviço de Apoio ao Cliente diariamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 21:00, para montantes de exposição superiores a €100.000.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.4. Forex e Metais

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
FOREX: Negociação na plataforma BiGlobal Trade					
AUD	Spread	-	-		
CAD	Spread	-	-		
CHF	Spread	-	-		
CNH	Spread	-	-		
CZK	Spread	-	-		
DKK	Spread	-	-		
EUR	Spread	-	-		
GBP	Spread	-	-		
HKD	Spread	-	-		
HUF	Spread	-	-		
JPY	Spread	-	-		
MXN	Spread	-	-		(4)(5)
NOK	Spread	-	-		
NZD	Spread	-	-		
PLN	Spread	-	-		
SEK	Spread	-	-		
SGD	Spread	-	-		
TRY	Spread	-	-		
USD	Spread	-	-		
ZAR	Spread	-	-		
BTC	Spread	-	-		
LTC	Spread	-	-		
ETH	Spread	-	-		
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade					
XAGAUD	Spread	-	-		
XAGEUR	Spread	-	-		
XAGHKD	Spread	-	-		
XAGJPY	Spread	-	-		
XAGUSD	Spread	-	-		
XAUAUD	Spread	-	-		
XAUCHF	Spread	-	-		
XAUCNH	Spread	-	-		
XAUEUR	Spread	-	-		
XAUHKD	Spread	-	-		
XAUJPY	Spread	-	-		(2)(3)(4)(5)
XAURUB	Spread	-	-		
XAUTHB	Spread	-	-		
XAUTRY	Spread	-	-		
XAUUSD	Spread	-	-		
XAUXAG	Spread	-	-		
XPDUUSD	Spread	-	-		
XPTUSD	Spread	-	-		
XPTZAR	Spread	-	-		
FOREX: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa +					
AUD	Spread	Exposição < AUD 100.000	EUR 4,95	-	
CAD	Spread	Exposição < CAD 100.000	EUR 4,95	-	
CHF	Spread	Exposição < CHF 100.000	EUR 4,95	-	
CNH	Spread	Exposição < CNH 500.000	EUR 4,95	-	
CZK	Spread	Exposição < CZK 1.000.000	EUR 4,95	-	
DKK	Spread	Exposição < DKK 500.000	EUR 4,95	-	
EUR	Spread	Exposição < EUR 100.000	EUR 4,95	-	
GBP	Spread	Exposição < GBP 50.000	EUR 4,95	-	
HKD	Spread	Exposição < HKD 500.000	EUR 4,95	-	
HUF	Spread	Exposição < HUF 30.000.000	EUR 4,95	-	
JPY	Spread	Exposição < JPY 10.000.000	EUR 4,95	-	
MXN	Spread	Exposição < MXN 1.000.000	EUR 4,95	-	
NOK	Spread	Exposição < NOK 1.000.000	EUR 4,95	-	
NZD	Spread	Exposição < NZD 100.000	EUR 4,95	-	
PLN	Spread	Exposição < PLN 250.000	EUR 4,95	-	
SEK	Spread	Exposição < SEK 500.000	EUR 4,95	-	
SGD	Spread	Exposição < SGD 100.000	EUR 4,95	-	
TRY	Spread	Exposição < TRY 250.000	EUR 4,95	-	
USD	Spread	Exposição < USD 100.000	EUR 4,95	-	
ZAR	Spread	Exposição < ZAR 500.000	EUR 4,95	-	
BTC	Spread	-	-		
LTC	Spread	-	-		
ETH	Spread	-	-		

Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)

21.4. Forex e Metais (cont.)

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa +					
XAGAUD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)(2)(3)(4)(5)
XAGEUR	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGHKD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGJPY	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGUSD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAUAUD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUCHF	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa + - cont.					
XAUCNH	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)(2)(3)(4)(5)
XAUEUR	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUHKD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUJPY	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAURUB	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUTHB	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUTRY	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUUSD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUXAG	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XPDUSD	Spread	Exposição < XPD 50 EUR 4,95	-		
XPTUSD	Spread	Exposição < XPT 50 EUR 4,95	-		
XPTZAR	Spread	Exposição < XPT 50 EUR 4,95	-		

Outras despesas associadas

- Na plataforma BiGlobal Trade, nas operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%

- Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto (taxa interbancária + 3%).

- Na plataforma BiGlobal Trade para posições em CFDs sobre Futuros de Forex, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGlobal Trade solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 €/\$/£, acresce Imposto selo.

Nota (1) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (2) No que diz respeito à negociação de Metais, existe um encargo adicional, relacionado com os custos de armazenamento. Este custo é passado ao cliente diariamente, enquanto a posição estiver aberta, a uma taxa anual de 0,1%. No caso de posições curtas, o cliente poderá ainda incorrer num "Borrow Fee", cobrado na moeda do activo e que varia em conformidade com o balanço do cliente. Este custo variável pode ser verificado na plataforma.

Nota (3) Ainda no caso específico da negociação de Metais, em determinadas bolsas, a modificação de uma ordem após a mesma ter sido executada parcialmente, será considerada uma nova ordem, havendo por isso uma nova comissão associada à segunda parte (após modificação) da ordem.

Nota (4) Para os balanços negativos em determinada moeda, mantidas overnight, existe um custo (juro de descoberto). Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.

Nota (5) Os spreads podem ser consultados na plataforma BiGlobal Trade.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.5. Opções

Negociação na plataforma BiGlobal Trade	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-		
EUREX Exchanges	Acções e ETFs	Vanilla	8 CHF por lote	-		
ICE Futures Europe – Financials	Acções e ETFs	Vanilla	5 GBP por lote	-		
Options Price Reporting Authority	Acções e ETFs	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Hong Kong Exchanges - Derivatives	Acções e ETFs	Vanilla	60 HKD p/ lote	-		
Chicago Board of Trade	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Chicago Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Commodity Exchange (COMEX)	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Commodities Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
New York Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Options Price Reporting Authority	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Hong Kong Exchanges - Derivatives	Futuros	Vanilla	45 HKD p/ lote	-		
Australian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 > AUD 100.000	5 \$ -	
Australian Dollar/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 > AUD 100.000	5 \$ -	
Australian Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 50.000 > AUD 50.000	5 \$ -	
Australian Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 > AUD 100.000	5 \$ -	
		No touch	Spread	< AUD 100.000 > AUD 100.000	- -	
		One Touch	Spread	< AUD 100.000 > AUD 100.000	- -	
Canadian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CAD 100.000 > CAD 100.000	5 \$ -	
Swiss Franc/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CHF 100.000 > CHF 100.000	5 \$ -	
Euro/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
Euro/British Pound	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
		No touch	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	- -	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	- -	
Euro/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
Euro/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
		No touch	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	- -	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	- -	
Euro/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
Euro/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
Euro/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 > EUR 100.000	5 \$ -	
Euro/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
Euro/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	5 \$ -	
		No touch	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	- -	
		One Touch	Spread	< EUR 50.000 > EUR 50.000	- -	
British Pound/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 > GBP 50.000	5 \$ -	
British Pound/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 > GBP 50.000	5 \$ -	

Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)

(1) (2)

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acréscimo Imposto	Outras Condições		
British Pound/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 5 \$ > GBP 50.000 -	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)		
British Pound/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 5 \$ > GBP 50.000 -				
British Pound/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 5 \$ > GBP 50.000 -				
		No touch	Spread	< GBP 50.000 - > GBP 50.000 -				
		One Touch	Spread	< GBP 50.000 - > GBP 50.000 -				
Norwegian Krone/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< NOK 1.000.000 5 \$ > NOK 1.000.000 -				
New Zealand Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000 5 \$ > NZD 100.000 -				
New Zealand Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000 5 \$ > NZD 100.000 -				
US Dollar/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Offshore Chinese Renminbi	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Israeli Shekel	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
		No touch	Spread	< USD 50.000 - > USD 50.000 -				
		One Touch	Spread	< USD 50.000 - > USD 50.000 -				
US Dollar/Mexican Pesos	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000 5 \$ > USD 100.000 -				
US Dollar/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000 5 \$ > USD 100.000 -				
US Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
US Dollar/South African Rand	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000 5 \$ > USD 50.000 -				
XAGUSD	Metals	Vanilla	Spread	< XAG 5.000 5 \$ > XAG 5.000 -				
XAUUSD	Metals	Vanilla	Spread	< XAU 5.000 5 \$ > XAU 5.000 -				
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com serviço Bolsa +								
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-			Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-				
EUREX Exchanges	Acções e ETFs	Vanilla	8 CHF por lote	-				
ICE Futures Europe – Financials	Acções e ETFs	Vanilla	5 GBP por lote	-				
Options Price Reporting Authority	Acções e ETFs	Vanilla	6 \$ por lote	-				
Hong Kong Exchanges - Derivatives	Acções e ETFs	Vanilla	60 HKD p/ lote	-				
Chicago Board of Trade	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-				
Chicago Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-				
Commodity Exchange (COMEX)	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-				
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-				
Euronext Commodities Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-				
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-				
New York Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-				
Options Price Reporting Authority	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-				
Hong Kong Exchanges - Derivatives	Futuros	Vanilla	67,50 HKD p/ lote	-				
Australian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 5 \$				
			Spread	> AUD 100.000 -				
Australian Dollar/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 5 \$				
			Spread	> AUD 100.000 -				

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acréscimo Imposto	Outras Condições
Australian Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 50.000	5 \$	
			Spread	> AUD 50.000	-	
Australian Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000	5 \$	
			Spread	> AUD 100.000	-	
		No touch	Spread	< AUD 100.000	-	
			Spread	> AUD 100.000	-	
		One Touch	Spread	< AUD 100.000	-	
			Spread	> AUD 100.000	-	
Canadian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CAD 100.000	5 \$	
			Spread	> CAD 100.000	-	
Swiss Franc/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CHF 100.000	5 \$	
			Spread	> CHF 100.000	-	
Euro/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/British Pound	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 50.000	-	
			Spread	> EUR 50.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 50.000	-	
			Spread	> EUR 50.000	-	
British Pound/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
		No touch	Spread	< GBP 50.000	-	
			Spread	> GBP 50.000	-	
		One Touch	Spread	< GBP 50.000	-	
			Spread	> GBP 50.000	-	
Norwegian Krone/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< NOK 1.000.000	5 \$	
			Spread	> NOK 1.000.000	-	
New Zealand Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$	
			Spread	> NZD 100.000	-	

Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)

(1)

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições	
New Zealand Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)
			Spread	> NZD 100.000	-		
US Dollar/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Offshore Chinese Renminbi	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Israeli Shekel	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
		No touch	Spread	< USD 50.000	-		
			Spread	> USD 50.000	-		
		One Touch	Spread	< USD 50.000	-		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Mexican Pesos	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$		
			Spread	> USD 100.000	-		
US Dollar/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$		
			Spread	> USD 100.000	-		
US Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
US Dollar/South African Rand	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
			Spread	> USD 50.000	-		
XAGUSD	Metais	Vanilla	Spread	< XAG 5.000	5 \$		
			Spread	> XAG 5.000	-		
XAUUSD	Metais	Vanilla	Spread	< XAU 5.000	5 \$		
			Spread	> XAU 5.000	-		

Outras despesas associadas

- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas nas moedas estrangeiras nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%. Nas plataformas BiGlobal Trade e BiG Trader24 o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50%.

- Na negociação de activos negociados numa moeda diferente da moeda da conta utilizada pelo cliente, caso seja necessário efectuar uma conversão cambial, no site/MyBolsa o spread utilizado será de 0,5%, na BiGlobal Trade será também de 0,5%.

Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto (taxa interbancária + 3%).

- Na plataforma BiGlobal Trade para posições curtas em Opções, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGlobal Trade solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 €/\$/£, acresce imposto selo.

Nota (1) No caso da negociação das Opções, poderá existir um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias por contrato (custo unitário). Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte a Plataforma BiGlobal Trade em Condições de Transação >> Taxas de Negociação.

21.6. Obrigações

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
Negociação de Obrigações			
Obrigações em EUR	Montante < €75.000 0,25% do Montante Min EUR 25 Montante > €75.000 0,15% do Montante		
Obrigações em USD	Montante < USD 75.000 0,25% do Montante Min USD 25 Montante > USD 75.000 0,15% do Montante		
Obrigações em AUD	Montante < AUD 120.000 0,25% do Montante Min AUD 40 Montante > AUD 120.000 0,15% do Montante		
Obrigações em CAD	Montante < CAD 117.000 0,25% do Montante Min CAD 40 Montante > CAD 117.000 0,15% do Montante		
Obrigações em ZAR	Montante < ZAR 1.500.000 0,25% do Montante Min ZAR 500 Montante > ZAR 1.500.000 0,15% do Montante		
Obrigações em GBP	Montante < GBP 75.000 0,25% do Montante Min GBP 25 Montante > GBP 75.000 0,15% do Montante		
Obrigações em MXN	Montante < MXN 2.000.000 0,25% do Montante Min MXN 700 Montante > MXN 2.000.000 0,15% do Montante		
Obrigações em NOK	Montante < NOK 780.000 0,25% do Montante Min NOK 300 Montante > NOK 780.000 0,15% do Montante		
Obrigações em SEK	Montante < SEK 760.000 0,25% do Montante Min SEK 300 Montante > SEK 760.000 0,15% do Montante		
Obrigações em TRY	Montante < TRY 800.000 0,25% do Montante Min TRY 300 Montante > TRY 800.000 0,15% do Montante		
Obrigações em NZD	Montante < NZD 130.000 0,25% do Montante Min NZD 45 Montante > NZD 130.000 0,15% do Montante		
Obrigações em CHF	Montante < CHF 85.000 0,25% do Montante Min CHF 30 Montante > CHF 85.000 0,15% do Montante		
Obrigações em JPY	Montante < JPY 9.600.000 0,25% do Montante Min YEN 4000 Montante > JPY 9.600.000 0,15% do Montante		
Obrigações em DKK	Montante < DKK 600.000 0,25% do Montante Min DKK 200 Montante > DKK 600.000 0,15% do Montante		
Obrigações em HUF	Montante < HUF 30.000.000 0,25% do Montante Min HUF 9500 Montante > HUF 30.000.000 0,15% do Montante		
Obrigações em PLN	Montante < PNL 350.000 0,25% do Montante Min PNL 150 Montante > PNL 350.000 0,15% do Montante		
Obrigações em RUB	Montante < RUB 6.800.000 0,25% do Montante Min RUB 2500 Montante > RUB 6.800.000 0,15% do Montante		
Obrigações em ARS	Montante < ARS 8.000.000 0,25% do Montante Min ARS 3000 Montante > ARS 8.000.000 0,15% do Montante		
Obrigações em INR	Montante < INR 7.000.000 0,25% do Montante Min INR 2500 Montante > INR 7.000.000 0,15% do Montante		
Obrigações em BRL	Montante < BRL 500.000 0,25% do Montante Min BRL 200 Montante > BRL 500.000 0,15% do Montante		
Operações de Troca de Obrigações	0,3% (inclui taxa de bolsa de 0,03%)	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(1) (2) (3)
		Sujeito a imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	

Outras despesas associadas

- No caso de operações que impliquem compra/venda de moeda estrangeira entre sub-contas, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.

- Comissões aplicadas igualmente a ordens parciais executadas em dias distintos.

Nota (1) Nas operações de compra/venda de títulos nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, aplica-se o câmbio do mercado + 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%.

Nota (2) Ordens acima de 350.000 unidades monetárias de montante nominal, apenas disponíveis offline por boletim de transacção.

Nota (3) O valor sobre o qual incide a comissão é o da compra isolada e não sobre o valor líquido a cobrar, ou seja, não incide sobre o juro corrido a pagar nas compras. Comissão incide igualmente sobre OPVs OPSs e OPDs de obrigações. Acresce taxa de bolsa de 0,03% no caso de OPAs; 0,03% no caso de OPDs, OPVs ou OPSs em obrigações e 0,05% no caso de OPDs, OPVs ou OPSs.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.7. Custódia de Valores Mobiliários

	Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições	
Custódia de Valores Mobiliários				
Transferência de carteira de outra instituição	isento		(27)	
Transferência de carteira para outra instituição (com alteração de titularidade)	- Títulos: 0,25% com mínimo de 25€. - Fundos: 0,25% com mínimo de 25€. - Obrigações: 0,5% com mínimo de 25€	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(1) (2) (3) (14) (15) (26)	
Transferência de carteira para outra instituição (sem alteração de titularidade)	- Títulos: 0,25% com mínimo de 25€. - Fundos: 0,25% com mínimo de 25€. - Obrigações: 0,5% com mínimo de 25€	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(1) (2) (3) (14) (15) (26)	
Transferência de títulos entre contas BIG (sem alteração de titularidade)	15€ por título	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(26)	
Transferência de títulos entre contas BIG (com alteração de titularidade)	0,15% por título Min: 15€/ordem por título	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(26)	
Guarda de Títulos desmaterializados integrados em Central de Valores	6€ / trimestre	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(2) (4) (12)	
Guarda de Títulos do mercado OTC Markets desmaterializados integrados em Central de Valores	4€/mês por título		(13)	
Guarda de Títulos do Mercado Norte-Americano definidos como PREM Eligible	14€/mês por título		(25)	
Guarda de títulos: Fundos de Capital de Risco	0,1% anual (cobrado trimestralmente)			
Guarda de títulos não desmaterializados/portador	100€ / trimestre por título (ISIN)			
Guarda de Títulos não desmaterializados/nominativos	25€ / trimestre por título (ISIN)			
Levantamento de títulos não desmaterializados à guarda em cofre	50€ por título (ISIN)		(29)	
Depósito de títulos não desmaterializados ao portador	50€ por título (ISIN)		(28)	
Pagamento de Dividendos	<= 10.000€/€: 2,00% (mín 2,5€) > 10.000€/€: 1,00% de dividendo recebido			(5) (6) (7) (16)
Activação da redução de dupla tributação no pagamento de dividendos e juros de títulos negociados em bolsas dos EUA e com sede fiscal nos EUA	6€ por título/ISIN		Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(21) (22)
Processo de Investigação para títulos Norte-Americanos	40,65 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(23) (24)	
Compra e venda de produtos estruturados emitidos por entidades externas	<75.000€: 0,25% (min. 24,95 EUR) >=75.000€: 0,15% (min. 24,95 EUR)	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(8)	
Declarações emitidas para efeitos de Assembleias Gerais	15 € por declaração	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)		
Participação em assembleias gerais internacionais (via Broadridge)	100 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)		
Guarda de Títulos de Obrigações disponíveis e negociadas via site do BiG com modo execução Bolsa e OTC	isento		(30)	
Pagamento de Cupão (obrigações)	2,00% Min: 2,50€	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(9) (17)	
Amortização de Capital (reembolso)	0,20% Min: 2,50€		(10) (18)	
Exercício de Direitos de Incorporação	0,30% Min: 5,00 €	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(19)	
Exercício de Direitos de Subscrição	0,30% Min: 5,00 €		(19)	
Exercício de Warrants	0,30% Min: 2,50 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)		
Desmaterialização de títulos	75€ / certificado		(11)	
Operações fora de Bolsa		Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)		
Comissão de Corretagem - Acções BiG	0,1% Min: 10€/ordem		(20)	
Comissão de Corretagem	1,00% Min: 10€/ordem			

Nota (1) Não contempla eventuais custos a cobrar por entidades terceiras.

Nota (2) Este preço não se aplica a clientes institucionais ou equiparados, que estão sujeitos a um preço definido de acordo com valores em custódia.

Nota (3) Para bolsas internacionais e obrigações a comissão é aplicada por cada espécie em carteira (de acordo com o preço standard de corretagem, incluindo limites) + custos de terceiros.

Nota (4) Cobrado no início de cada trimestre civil, caso tenha havido títulos em carteira no trimestre anterior. No caso dos ADR's pode ainda acrescer comissão de depositário anual cobrada por entidades terceiras. Comissão cobrada com base na data valor da venda dos títulos.

Nota (5) Calculado sobre o rendimento líquido. Se o rendimento líquido for inferior a 2,50 €, a comissão é ajustada a esse valor. Para dividendos pagos em valores mobiliários a comissão é aplicada sobre o valor de mercado de entrada desses títulos na carteira.

Nota (6) No caso de pagamentos de dividendos no mercado Norte Americano podem ainda acrescer custos relativos ao serviço de depositário cobrado por terceiros.

Nota (7) Os fundos de investimento que distribuem rendimentos de forma periódica estão isentos desta comissão.

Nota (8) O valor sobre o qual incide a comissão é o da compra isolada e não sobre o valor líquido a cobrar, ou seja, não incide sobre o juro corrido a pagar nas compras. Comissão incide igualmente sobre OPV's e OPD's de obrigações. Acresce taxa de bolsa de 0,03% no caso de OPA's; 0,03% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's em obrigações e 0,05% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's em accões.

Nota (9) A incidir sobre o valor bruto do cupão.

Nota (10) Inclui ofertas públicas.

Nota (11) O custo de desmaterialização será de 75€ por certificado + 50 € por cada envio de certificados para o custodiante.

Nota (12) Isonções (desde que efectuados três negócios em bolsa no trimestre) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (13) A lista de títulos afectos a esta comissão pode ser consultada em big.pt -> informação de Mercados -> Cotações -> escolher mercado OTC ou numa das agências do BiG

Nota (14) valor mínimo para transferência de títulos em moeda estrangeira: 42 AUD; 120 BRL; 41 CAD; 32 CHF; 190 DKK; 21 GBP; 240 HKD; 3800 JPY; 270 NOK; 270 SEK; 90 TRY; 31 USD; 430 ZAR.

Nota (15) valor mínimo para transferência de obrigações em moeda estrangeira: 30 AUD; 70 BRL; 25 CAD; 20 CHF; 120 DKK; 15 GBP; 150 HKD; 2500 JPY; 160 NOK; 160 SEK; 60 TRY; 19 USD; 260 ZAR.

Nota (16) valor mínimo para dividendos em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 30 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (17) valor mínimo para cupões em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 30 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (18) valor mínimo para amortizações de capital em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 60 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (19) valor mínimo para direitos de incorporação e subscrição em moeda estrangeira: 10 AUD; 25 BRL; 10 CAD; 10 CHF; 40 DKK; 5 GBP; 50 HKD; 800 JPY; 60 NOK; 60 SEK; 20 TRY; 6 USD; 90 ZAR.

Nota (20) valor mínimo para operações fora de bolsa em moeda estrangeira: 20 AUD; 50 BRL; 20 CAD; 15 CHF; 80 DKK; 10 GBP; 100 HKD; 1500 JPY; 110 NOK; 110 SEK; 40 TRY; 12 USD; 180 ZAR.

Nota (21) Gratuito para clientes que tenham activado a Redução de Dupla Tributação de Títulos Negociado e entregue os respectivos formulários devidamente preenchidos (por todos os titulares da conta de forma individual) e assinados 5 dias úteis antes da aquisição e posse dos títulos em carteira. Nos restantes casos, o custo deste serviço é de 6€ (acrescido dos impostos legais em vigor) por título de cada empresa, com sede nos EUA, que o cliente tenha em carteira no momento da activação do serviço.

Nota (22) m]

Nota (23) Pode acrescer custos dos custodiantes do mercado de onde é originário o título em causa.

Nota (24) Este processo consiste em averiguar se é possível emitir um certificado físico do título em investigação ou a emissão de uma autorização, por parte do Regulador Norte Americano, que permita a transferência do título para outro Custodiante fora do BiG

Nota (25) Mais informação sobre estes títulos pode ser consultada em <http://www.dtcc.com/matching-settlement-and-asset-services/securities-processing/deposits-service>

Nota (26) A comissão não é calculada com base na cotação do título no momento do processamento da transferência.

Nota (27) O Banco de Investimento Global, S.A. reserva-se ao direito de recusar uma transferência de um determinado título de outra instituição após avaliação interna por parte dos Serviços Centrais. O mesmo se aplica para os clientes que já possuam este título em carteira.

Nota (28) O BiG não aceita o depósito de títulos não desmaterializados ao portador. O BiG reserva-se o direito de recusar pedidos de depósito de títulos nominativos mediante análise prévia.

Nota (29) O SLA associado a este serviço é de 5 dias úteis até à entrega dos títulos

Nota (30) Independentemente do canal de subscrição

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.8. Outros serviços sobre valores mobiliários

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
Outros serviços sobre valores mobiliários			
My Bolsa - Streaming de cotações em tempo real (comissão mensal)			
Euronext (Lisboa + Paris + Bruxelas + Amsterdão)	Não profissional: €2,05 Profissional: €112	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(1) (6)
Mercados Norte-Americanos (NYSE + NYSE American + NYSE Arca + Nasdaq)	Não profissional: \$1 Profissional: \$26		
Cboe Europe Equities (Inglaterra + Alemanha + Espanha)	Não profissional: €0 Profissional: €35		
Comissões na transacção de fundos de terceiros nacionais disponibilizados na oferta do BiG	Subscrição: Isento	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS) no caso de clientes residentes	
	Resgate: De acordo com informação disponibilizada no 'KIID/IFI'		
Comissões na transacção de fundos de terceiros estrangeiros disponibilizados na oferta do BiG	Subscrição / Resgate : Isento		(8)
Comissões na transacção de Fundos de Investimento fora da oferta do BiG	Subscrição / Resgate : 0,15% com mínimo de 50€	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS) no caso de clientes residentes	(2) (8)
Comissão de Subscrição / Resgate / Processamento /Transferência de Fundos de Capital de Risco	0,15% com mínimo de 500€ (por fundo)	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS) no caso de clientes residentes	
Execução com Brokers Externos			(10)
Settlement (trade date)	0,30% mínimo 10€		(9)
Atraso Instrução em TD + 1	Acresce + 0,01% ao valor do Settlement		(9)
Atraso Instrução em TD + 2	Acresce + 0,015% ao valor do Settlement		(9)
Devolução de liquidação	0,05% mínimo 10€		
Settlement (outras praças)	0,05% mínimo 30€		
Gestão Discricionária	Variável		
Aconselhamento Directo	Isento		
Registo do número LEI	250 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(7)
Manutenção anual do número LEI	150 €		(7)
PPR/E	Consoante a entidade		
Fundos de Pensões	Consoante a entidade		(3)
Produtos Unit Linked	Consoante a entidade		
Research BiG		Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	
Serviço Fund Advisor	gratuito		
Serviço Equity Advisor	50 € / ano		(4)
BiG Análise Técnica (serviço descontinuado a 28/2/2022)	2,50 € / mês	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(5)

Nota (1) Para não profissionais esta comissão é apenas aplicável caso não seja efectuada nenhuma ordem no respectivo mercado no decorrer desse mês.

Nota (2) Não disponíveis na plataforma BiG.pt

Nota (3) A consulta do preçário geral do BiG não dispensa a consulta da documentação legal do produto.

Nota (4) Isenção da anuidade em caso de subscrição de um perfil completo em subconta e realização da totalidade das trocas recomendadas.

Nota (5) Esta comissão será aplicada a partir de Maio de 2015, para os clientes que não tenham efectuado, pelo menos, um trade no mês correspondente (para os seguintes activos: Acções, ETFs, Warrants, CFDs sobre Acções ou ETFs, Mini Futures e Factor Certificates).

Nota (6) O valor deste serviço será debitado no 1º dia útil de cada mês e ao câmbio do momento da cobrança sempre que houver custos das bolsas em USD ou GBP. No momento da subscrição é efectuado um cativo pelo valor total da subscrição do mês corrente, sendo efectuado o pagamento no último dia de cada mês e ao câmbio do momento da cobrança sempre que houver custos das bolsas em moeda diferente de euro. Na renovação do serviço é efectuado um novo cativo correspondente ao novo período, caso a conta não tenha provisão para o efeito, o serviço será cancelado.

Nota (7) O número LEI (*Legal Entity Identifier*) é um elemento identificativo único associado a uma pessoa jurídica, obrigatório para efeitos de reporte ao Repositório de Transacções no âmbito do EMIR. O BiG recorre a Local Operating Unit (LOU) para efectuar o Registo do Número LEI e respetiva manutenção anual.

Nota (8) Nas operações de compra/venda de títulos nas moedas estrangeiras USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK, DKK, aplica-se o câmbio do mercado + 0,50%. Para as restantes moedas, é aplicado o câmbio do mercado + 0,80%.

Nota (9) Neste settlement estão incluídas as seguintes praças: Madrid, Paris, Amsterdão, Bruxelas, Lisboa e Frankfurt.

Nota (10) Adesão a este serviço está sujeita aprovação prévia do Banco de Investimento Global, S.A.

"Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos."